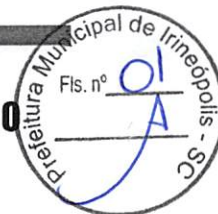




Prefeitura Municipal de Irineópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho, 1632. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625-1111 E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



OFÍCIO

Irineópolis, 29 de Outubro de 2018.

Ofício n°. 024/18 CRAS

Exmo. Sr.

JULIANO POZZI PEREIRA

DD. Prefeito Municipal

IRINEÓPOLIS – SC.

| | |
|-------------------------------------|------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Deferido |
| <input type="checkbox"/> | Indeferido |
| Em: | 29/10/18 |
| _____ Prefeito Municipal | |

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, provenientes de panificadora, a serem oferecidos como lanches a crianças, adolescentes, mulheres, idosos, que participam dos Grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que possui seu funcionamento no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Irineópolis, para o ano de 2019.

As dotações a serem utilizadas são:

2.044 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.90.00.00.00.00.0250

Dotação 13

Os recursos financeiros são provenientes do Fundo Municipal da Assistência Social transferências do Fundo Nacional da Assistência Social – Recurso 0250

Colocando-me sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

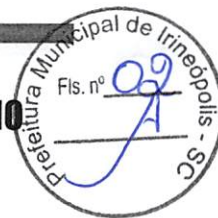
Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos
Secretária Municipal do Desenvolvimento Comunitário



Prefeitura Municipal de Irineópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho, 1632. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625-1111 E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



OFÍCIO

Irineópolis, 29 de Outubro de 2018.

Ofício nº. 024/18 CRAS

Exmo. Sr.

JULIANO POZZI PEREIRA

DD. Prefeito Municipal

IRINEÓPOLIS – SC.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, provenientes de panificadora, a serem oferecidos como lanches a crianças, adolescentes, mulheres, idosos, que participam dos Grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que possui seu funcionamento no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Irineópolis, para o ano de 2019.

As dotações a serem utilizadas são:

2.044 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.90.00.00.00.00.00.0250

Dotação 13

Os recursos financeiros são provenientes do Fundo Municipal da Assistência Social transferências do Fundo Nacional da Assistência Social – Recurso 0250

Colocando-me sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos
Secretária Municipal do Desenvolvimento Comunitário



Prefeitura Municipal de Irineópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho, 1632. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625-1111 E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



OFÍCIO

Irineópolis, 29 de Outubro de 2018.

Ofício nº. 023 /2018

Ao
Departamento de Licitações
IRINEÓPOLIS – SC.
Nesta

Prezados Senhores.

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios de Panificadora para a manutenção dos lanches para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que são ofertados no local de funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Irineópolis, para o ano de 2019.

As dotações a serem utilizadas são:

2.044 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.90.00.00.00.00.0250

Dotação 13

Os recursos financeiros são provenientes do Fundo Municipal da Assistência Social transferências do Fundo Nacional da Assistência Social – Recurso 0250

Coloco-me sempre à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho, 1632. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625-1111 E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



OFÍCIO

Irineópolis, 29 de Outubro de 2018.

Ofício nº. 023 /2018

Ao
Departamento de Licitações
IRINEÓPOLIS – SC.

Nesta

Prezados Senhores.

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios de Panificadora para a manutenção dos lanches para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que são ofertados no local de funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Irineópolis, para o ano de 2019.

As dotações a serem utilizadas são:

2.044 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.90.00.00.00.00.0250

Dotação 13

Os recursos financeiros são provenientes do Fundo Municipal da Assistência Social transferências do Fundo Nacional da Assistência Social – Recurso 0250

Coloco-me sempre à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A aceitação de entrega será realizada pela Sra. Rosana Márcia Perciak Pereira Piekarzewicz, Coordenadora do CRAS e a Sra. Tânia Regina Ruckl Pereira, Agente Administrativo e controle dos objetos será de competência e responsabilidade das mesmas, as quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com um levantamento de preço, efetuado junto às duas Panificadoras no município de Irineópolis, sendo estas, Panificadora Triunfo e Panificadora Trigos. Através destes valores, é alcançado o valor de referência.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

A aquisição de gêneros alimentícios será aplicada no seguinte: Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que são ofertados no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Irineópolis. Sendo que a aquisição destes se faz pela necessidade da manutenção de lanches, comemorações, reuniões, encontros de grupos, festividades e confraternizações para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV durante o período de um ano, janeiro a dezembro de 2019.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

As aquisições de gêneros alimentícios serão para a manutenção de lanches para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que são ofertados no local de funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Irineópolis, bem como para confraternizações, comemorações festivas, confraternizações, encontros de grupos, reuniões e encerramentos. Devido aos grupos do SCFV possuir o público alvo de usuários dos Programas de Transferência de Renda, Benefício de prestação Continuada – BPC, situação de risco e vulnerabilidades sociais, idosos, gestantes, pessoas com deficiência,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e que encontram-se em situação de risco e vulnerabilidades sociais é necessário à realização do lanche para os grupos do período matutino e vespertino. Os alimentos e produtos serão solicitados conforme a demanda de usuários para cada dia da semana.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

| Item | Qtd | Descrição | Panificadora Trigos | Panificadora Triunfo | Valor de Referência |
|------|------|---|---------------------|----------------------|---------------------|
| 01 | 1000 | Pão de Queijo (Grande) 0,70 grs | 1,50 | 2,00 | 1,75 |
| 02 | 1000 | Pão de Queijo (Pequeno) 0,50 grs | 0,50 | 1,00 | 0,75 |
| 03 | 1000 | Sanduíche Natural 150 grs | 4,50 | 3,50 | 3,00 |
| 04 | 1000 | Mini Sanduíche Natural (Pão Redondo) 0,75 grs | 1,00 | 2,00 | 1,50 |
| 05 | 1000 | Sonho 0,70 grs | 2,50 | 3,00 | 1,50 |
| 06 | 1000 | Mini Sonho 0,35grs | 24,00 kg | 1,50 | |
| 07 | 1000 | Sanduíche Queijo e Presunto 100 grs | 2,50 | 3,00 | 2,75 |
| 08 | 20 | Empadão Grande (Forma) 2,5 kg | 50,00 | 40,00 | |
| 09 | 30 | Mini Pastel (Cento) | 60,00 | 60,00 | 60,00 |
| 10 | 30 | Mini Risólis (Cento) | 60,00 | 60,00 | 60,00 |
| 11 | 30 | Mini Coxinha (Cento) | 60,00 | 60,00 | 60,00 |
| 12 | 30 | Mini Esfirra (Cento) | 65,00 | 60,00 | 62,50 |
| 13 | 50 | Bolo Nega Maluca (Grande) 1kg | 35,00 | 32,00 | 33,50 |
| 14 | 50 | Bolo de Cenoura (Grande) 1 kg | 35,00 | 32,00 | 33,50 |
| 15 | 500 | Carolina (Normal) kg | 24,00 kg | 16,90 kg | 20,45 kg |
| 16 | 500 | Carolina (Mini) kg | 24,00 kg | 19,90 kg | 21,95 kg |
| 17 | 20 | Torta de Frutas (Forma) 1,5 kg | 35,00 kg | 20,00 kg | 27,50 kg |
| 18 | 500 | Torta de Frutas (mini) (unidade) 100grs | 1,75 | 0,70 | 1,22 |
| 19 | 25 | Bolo (Kg) | 26,90 kg | 25,90 kg | 26,40 kg |



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



| | | | | | |
|----|-----|---|----------|---------|----------|
| 20 | 20 | Cuque (Forma) 1kg / | 15,00 | 15,00 | 22,50 |
| 21 | 50 | Bolo Redondo (sem cobertura) tipo inglês 550grs / | 7,90 | 6,00 | 6,95 |
| 22 | 300 | Pastel (Unidade) 100grs / | 3,75 | 3,50 | 3,62 |
| 23 | 20 | Orelha de Gato (Kg) / | 18,00 kg | 17,90kg | 17,95 kg |
| 24 | 300 | Pão de Forma Fatiado (Pacote 500grs) / | 4,50 | 5,00 | 4,50 |
| 25 | 100 | Cachorro Quente (Hot Dog) (Unidade) 0,60g / | 0,60 | 0,60 | 0,60 |

DAS OBRIGAÇÕES

Do Município de Irineópolis:

- Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

Da empresa Vencedora:

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

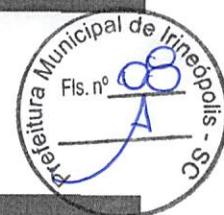
PRAZO DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



O objeto ora licitado deverá ser entregue no dia solicitado pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, local do funcionamento dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. A entrega do objeto deverá ocorrer do período do mês de janeiro do ano de 2019 a dezembro do ano de 2019 conforme demanda de lanches necessários para o dia.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 01 (um) dias úteis;
- c) Multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 29 de outubro de 2018.

Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos
Secretária Municipal do Desenvolvimento Comunitário

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|---|--------------------|------------------|
| 11 | 30,000 | C | MINI COXINHA - CENTO | 60,0000 | 1.800,00 |
| 12 | 30,000 | C | MINI ESFIRRA - CENTO | 62,5000 | 1.875,00 |
| 13 | 50,000 | UN | BOLO NEGA MALUCA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | 33,5000 | 1.675,00 |
| 14 | 50,000 | UN | BOLO DE CENOURA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | 33,5000 | 1.675,00 |
| 15 | 500,000 | KG | CAROLINA RECHEADA | 20,4500 | 10.225,00 |
| 16 | 500,000 | KG | MINI CAROLINA KG | 21,9500 | 10.975,00 |
| 17 | 20,000 | UN | TORTA DE FRUTAS - FORMA COM NO MÍNIMO 1,5KG | 27,5000 | 550,00 |
| 18 | 500,000 | UN | MINI TORTA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 100G | 1,2200 | 610,00 |
| 19 | 25,000 | KG | BOLOS VARIADOS | 26,4000 | 660,00 |
| 20 | 20,000 | UN | CUQUE - FORMA COM NO MÍNIMO 1KG | 22,5000 | 450,00 |
| 21 | 50,000 | UN | BOLO REDONDO (SEM COBERTURA) TIPO INGLÊS COM NO MÍNIMO 550G | 6,9500 | 347,50 |
| 22 | 300,000 | UN | PASTEL COM NO MÍNIMO 100G | 3,6200 | 1.086,00 |
| 23 | 20,000 | KG | ORELHA DE GATO | 17,9500 | 359,00 |
| 24 | 300,000 | PCT | PÃO DE FORMA FATIADO COM NO MÍNIMO 450G | 4,5000 | 1.350,00 |
| 25 | 100,000 | UN | CACHORRO QUENTE COM NO MÍNIMO 60G | 0,6000 | 60,00 |
| Total Geral -----> | | | | 520,8900 | 50.947,50 |

Irineópolis, 27 de Novembro de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

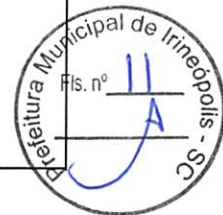
O(a) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

- Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 3/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 27 de Novembro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Da Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 3/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: NO DIA SOLICITADO
F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

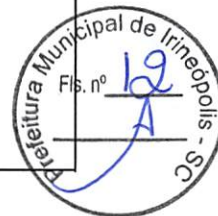
4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|-------------------------|-----------------------------------|---|-----------------------|----------------|
| 10 | 05.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS | 3.3.90.30.07.00.00.00 | 1,00 |
| 2 | 05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Programa de Atenção Integral a Famíl Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS | 3.3.90.30.07.00.00.00 | 1,00 |
| 3 | 05.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS | 3.3.90.30.07.00.00.00 | 1,00 |
| 16 | 05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS | 3.3.90.30.07.00.00.00 | 1,00 |
| Total Previsto : | | | | 4,00 |

Irineópolis, 27 de Novembro de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

| | |
|--------------------------|---|
| N.º Processo Adm. / Ano: | 3/2018 |
| Data do Processo Adm.: | 27/11/2018 |
| Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Objeto do Processo Adm.: | AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA |

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 10 | 05.01 | 2.044 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.00.00.00 | 1.200,00 | 1,00 |
| 2 | 05.01 | 2.042 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.00.00.00 | 30.450,00 | 1,00 |
| 5 | 05.01 | 2.044 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.00.00.00 | 142.186,00 | 1,00 |
| 16 | 05.01 | 2.069 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.00.00.00 | 400.170,00 | 1,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 4,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------|
| | | | | | Total Geral: | 4,00 |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------|

Irineópolis, Em 27/11/18

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 345/2018, de 17 de Outubro de 2018.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Secretário:

Andressa Bendlin.

Membros:

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Cristiano Back

Patrícia Fabiane Fronczak

Reinaldo Stasiak.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 224/2018 de 10/07/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 17 de Outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO NR. 1.684/2007 **REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

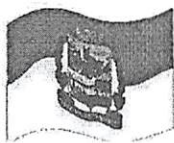
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



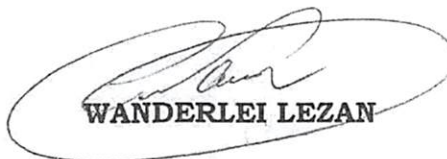
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.



WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;

II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;

III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;

IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realize a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III – O órgão ou departamento solicitante deverá:
 - a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
 - b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
 - c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, a cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.

DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 ~~Veículos automotivos em geral~~
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

- 2.1 Digitação
- 2.2 Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

- 3.1. Jornal
- 3.2. Periódico
- 3.3. Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar ✕
 - 4.2. Médica ✕
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. **Serviços de Manutenção de Bens Móveis**
21. **Serviços de Remoção de Bens Móveis**
22. **Serviços de Microfilmagem**
23. **Serviços de Reprografia**
24. **Serviços de Seguro Saúde**
25. **Serviços de Degravação**
26. **Serviços de Tradução**
27. **Serviços de Telecomunicações de Dados**
28. **Serviços de Telecomunicações de Imagem**
29. **Serviços de Telecomunicações de Voz**
30. **Serviços de Telefonia Fixa**
31. **Serviços de Telefonia Móvel**
32. **Serviços de Transporte**
33. **Serviços de Vale Refeição**
34. **Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva**
35. **Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**
36. **Serviços de Apoio Marítimo**
37. **Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento**
38. **Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.**

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 5.504/06

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- 
- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, e do regulamento previsto no ..., sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
- § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
 - (...)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

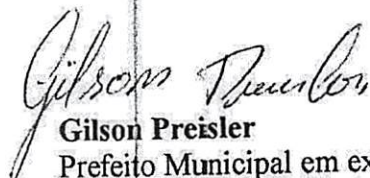
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.



Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|--------------------------|---|
| Processo Administrativo: | 3/2018 |
| Número Processo / Ano: | 3/2018 |
| Data do Processo: | 27/11/2018 |
| Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Objeto do Processo: | AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA |

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

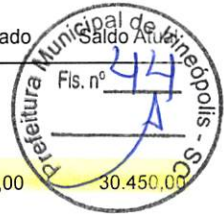
| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|-----------------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| 10 | 05.01 | 2.044 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.00.00.00 | 1.200,00 | 1,00 |
| 2 | 05.01 | 2.042 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.00.00.00 | 30.450,00 | 1,00 |
| 5 | 05.01 | 2.044 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.00.00.00 | 142.186,00 | 1,00 |
| 16 | 05.01 | 2.069 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.00.00.00 | 400.170,00 | 1,00 |
| Total Previsto: | | | | | | 4,00 |
| Total Geral: | | | | | | 4,00 |

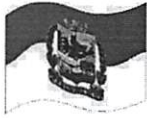
Irineópolis, Em 27/11/18

Assinatura do Responsável

Relação da Despesa Com Saldo Atual

| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------------|-----------------------|---|----------|---------|-----------------------------|-------------|
| Órgão: | 05 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Unidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.042 | Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF | | | | |
| 2 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0250 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 30.450,00 |
| | | | | | Total do Projeto/Atividade: | 30.450,00 |
| Proj./Ativ. | 2.044 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | | | | |
| 5 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0250 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 142.186,00 |
| | | | | | Total do Projeto/Atividade: | 142.186,00 |
| Proj./Ativ. | 2.045 | Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF | | | | |
| 10 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0250 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 32.299,00 |
| | | | | | Total do Projeto/Atividade: | 32.299,00 |
| Proj./Ativ. | 2.069 | Manutenção de Programas de Assistência Social. | | | | |
| 16 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0222 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 400.170,00 |
| | | | | | Total do Projeto/Atividade: | 400.170,00 |
| | | | | | Total da Unidade: | 605.105,00 |
| | | | | | Total do Órgão: | 605.105,00 |
| | | | | | Total Geral: | 605.105,00 |





Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018 – Registro de Preços

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria n.º 345/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 03/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação por Item, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o **Registro de Preços** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo discriminado:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição |
|------|------------|---------|---|
| 01 | 1000 | Unidade | PÃO DE QUEIJO (GRANDE) COM NO MÍNIMO 70G |
| 02 | 1000 | Unidade | PÃO DE QUEIJO (PEQUENO) COM NO MÍNIMO 50G |
| 03 | 1000 | Unidade | SANDUÍCHE NATURAL COM NO MÍNIMO 150G |
| 04 | 1000 | Unidade | MINI SANDUÍCHE NATURAL (PÃO REDONDO) COM NO MÍNIMO 75G |
| 05 | 1000 | Unidade | SONHO COM NO MÍNIMO 70G |
| 06 | 1000 | Unidade | MINI SONHO COM NO MÍNIMO 35G |
| 07 | 1000 | Unidade | SANDUÍCHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO) COM NO MÍNIMO 100G |
| 08 | 20 | Unidade | EMPADÃO – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 2,5KG |
| 09 | 30 | Cento | MINI PASTEL |
| 10 | 30 | Cento | MINI RISÓLES |
| 11 | 30 | Cento | MINI COXINHA |
| 12 | 30 | Cento | MINI ESFIRRA |
| 13 | 50 | Unidade | BOLO NEGA MALUCA – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG |
| 14 | 50 | Unidade | BOLO DE CENOURA – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG |
| 15 | 500 | Kg | CAROLINA |
| 16 | 500 | Kg | MINI CAROLINA |
| 17 | 20 | Unidade | TORTA DE FRUTAS – FORMA COM NO MÍNIMO 1,5KG |
| 18 | 500 | Unidade | MINI TORTA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 100G |
| 19 | 25 | Kg | BOLO |
| 20 | 20 | Unidade | CUQUE – FORMA COM NO MÍNIMO 1KG |
| 21 | 50 | Unidade | BOLO REDONDO (SEM COBERTURA) TIPO INGLÊS COM NO MÍNIMO 550G |
| 22 | 300 | Unidade | PASTEL COM NO MÍNIMO 100G |
| 23 | 20 | Kg | ORELHA DE GATO |
| 24 | 300 | Pacote | PÃO DE FORMA FATIADO COM NO MÍNIMO 450G |
| 25 | 100 | Unidade | CACHORRO QUENTE COM NO MÍNIMO 60G |

2.2. A aceitação na entrega será realizada pela Coordenadora, Assistente Social, Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarczyk e a Agente Administrativo Tania Regina Ruckl Pereira, ambas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, as quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

2.3. A empresa vencedora se obriga a entregar os itens de acordo com o discriminado no objeto do Edital, que se não forem entregues de acordo com o especificado não serão aceitos.



2.4. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) e Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

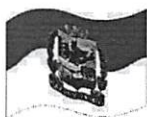
B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- b) Gravada **exclusivamente** em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Betha Autocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- k) **O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.**

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema Betha Autocotação.



06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 12(doze) meses.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

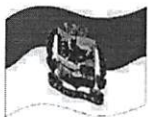
- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1,00 (um)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.4 – Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, no dia solicitado, de forma parcelada, nas dependências do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, neste município. A entrega do objeto deverá ocorrer do período do mês de janeiro do ano de 2019 a dezembro do ano de 2019 conforme demanda de lanches necessários para o dia.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- 3.3.90.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV);

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, no **DOU – Diário Oficial da União**, e no **Jornal O Iguassu – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis (SC), 27 de novembro 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

| Item | QTD | Unidade | Descrição | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|------|---------|---|--------------------|-----------------|
| 01 | 1000 | Unidade | PÃO DE QUEIJO (GRANDE) COM NO MÍNIMO 70G | 1,75 | 1.750,00 |
| 02 | 1000 | Unidade | PÃO DE QUEIJO (PEQUENO) COM NO MÍNIMO 50G | 0,75 | 750,00 |
| 03 | 1000 | Unidade | SANDUÍCHE NATURAL COM NO MÍNIMO 150G | 3,00 | 3.000,00 |
| 04 | 1000 | Unidade | MINI SANDUÍCHE NATURAL (PÃO REDONDO) COM NO MÍNIMO 75G | 1,50 | 1.500,00 |
| 05 | 1000 | Unidade | SONHO COM NO MÍNIMO 70G | 1,50 | 1.500,00 |
| 06 | 1000 | Unidade | MINI SONHO COM NO MÍNIMO 35G | 1,50 | 1.500,00 |
| 07 | 1000 | Unidade | SANDUÍCHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO) COM NO MÍNIMO 100G | 2,75 | 2.750,00 |
| 08 | 20 | Unidade | EMPADÃO – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 2,5KG | 45,00 | 900,00 |
| 09 | 30 | Cento | MINI PASTEL | 60,00 | 1.800,00 |
| 10 | 30 | Cento | MINI RISÓLES | 60,00 | 1.800,00 |
| 11 | 30 | Cento | MINI COXINHA | 60,00 | 1.800,00 |
| 12 | 30 | Cento | MINI ESFIRRA | 62,50 | 1.875,00 |
| 13 | 50 | Unidade | BOLO NEGA MALUCA – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | 33,50 | 1.675,00 |
| 14 | 50 | Unidade | BOLO DE CENOURA – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | 33,50 | 1.675,00 |
| 15 | 500 | Kg | CAROLINA | 20,45 | 10.225,00 |
| 16 | 500 | Kg | MINI CAROLINA | 21,95 | 10.975,00 |
| 17 | 20 | Unidade | TORTA DE FRUTAS – FORMA COM NO MÍNIMO 1,5KG | 27,50 | 550,00 |
| 18 | 500 | Unidade | MINI TORTA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 100G | 1,22 | 610,00 |
| 19 | 25 | Kg | BOLO | 26,40 | 660,00 |
| 20 | 20 | Unidade | CUQUE – FORMA COM NO MÍNIMO 1KG | 22,50 | 450,00 |
| 21 | 50 | Unidade | BOLO REDONDO (SEM COBERTURA) TIPO INGLÊS COM NO MÍNIMO 550G | 6,95 | 347,50 |
| 22 | 300 | Unidade | PASTEL COM NO MÍNIMO 100G | 3,62 | 1.086,00 |
| 23 | 20 | Kg | ORELHA DE GATO | 17,95 | 359,00 |
| 24 | 300 | Pacote | PÃO DE FORMA FATIADO COM NO MÍNIMO 450G | 4,50 | 1.350,00 |
| 25 | 100 | Unidade | CACHORRO QUENTE COM NO MÍNIMO 60G | 0,60 | 60,00 |



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
REGISTRO DE PREÇOS

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os `....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de ____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
 Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – Registro de Preços

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor unitário RS | Valor total RS |
|------|------------|---------|---|-------------------|----------------|
| 01 | 1000 | Unidade | PÃO DE QUEIJO (GRANDE) COM NO MÍNIMO 70G | | |
| 02 | 1000 | Unidade | PÃO DE QUEIJO (PEQUENO) COM NO MÍNIMO 50G | | |
| 03 | 1000 | Unidade | SANDUÍCHE NATURAL COM NO MÍNIMO 150G | | |
| 04 | 1000 | Unidade | MINI SANDUÍCHE NATURAL (PÃO REDONDO) COM NO MÍNIMO 75G | | |
| 05 | 1000 | Unidade | SONHO COM NO MÍNIMO 70G | | |
| 06 | 1000 | Unidade | MINI SONHO COM NO MÍNIMO 35G | | |
| 07 | 1000 | Unidade | SANDUÍCHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO) COM NO MÍNIMO 100G | | |
| 08 | 20 | Unidade | EMPADÃO – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 2,5KG | | |
| 09 | 30 | Cento | MINI PASTEL | | |
| 10 | 30 | Cento | MINI RISÓLES | | |
| 11 | 30 | Cento | MINI COXINHA | | |
| 12 | 30 | Cento | MINI ESFIRRA | | |
| 13 | 50 | Unidade | BOLO NEGA MALUCA – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | | |
| 14 | 50 | Unidade | BOLO DE CENOURA – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | | |
| 15 | 500 | Kg | CAROLINA | | |
| 16 | 500 | Kg | MINI CAROLINA | | |
| 17 | 20 | Unidade | TORTA DE FRUTAS – FORMA COM NO MÍNIMO 1,5KG | | |
| 18 | 500 | Unidade | MINI TORTA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 100G | | |
| 19 | 25 | Kg | BOLO | | |
| 20 | 20 | Unidade | CUQUE – FORMA COM NO MÍNIMO 1KG | | |
| 21 | 50 | Unidade | BOLO REDONDO (SEM COBERTURA) TIPO INGLÊS COM NO MÍNIMO 550G | | |
| 22 | 300 | Unidade | PASTEL COM NO MÍNIMO 100G | | |
| 23 | 20 | Kg | ORELHA DE GATO | | |
| 24 | 300 | Pacote | PÃO DE FORMA FATIADO COM NO MÍNIMO 450G | | |
| 25 | 100 | Unidade | CACHORRO QUENTE COM NO MÍNIMO 60G | | |

Valor Total da Proposta R\$ (em algarismos) e por extenso (.....).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

• **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

• **PRAZO DE ENTREGA:** _____ (conforme edital).

• **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Carimbo do cnpj

Data:

Nome do representante legal:

 ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
Registro de Preços**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEICÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

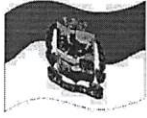
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018
PROCESSO Nº 03/2018
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pela Senhora Circe Neppel Sfair, no Cargo de Prefeita em exercício, residente e domiciliada à Colônia Batatal, no Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 985.903.249-15 e portadora da cédula de identidade n.º 3.247.055, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob n.º de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 03/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo discriminado:**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor unitário RS | Valor total RS |
|------|------------|---------|---|-------------------|----------------|
| 01 | 1000 | Unidade | PÃO DE QUEIJO (GRANDE) COM NO MÍNIMO 70G | | |
| 02 | 1000 | Unidade | PÃO DE QUEIJO (PEQUENO) COM NO MÍNIMO 50G | | |
| 03 | 1000 | Unidade | SANDUÍCHE NATURAL COM NO MÍNIMO 150G | | |
| 04 | 1000 | Unidade | MINI SANDUÍCHE NATURAL (PÃO REDONDO) COM NO MÍNIMO 75G | | |
| 05 | 1000 | Unidade | SONHO COM NO MÍNIMO 70G | | |
| 06 | 1000 | Unidade | MINI SONHO COM NO MÍNIMO 35G | | |
| 07 | 1000 | Unidade | SANDUÍCHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO) COM NO MÍNIMO 100G | | |
| 08 | 20 | Unidade | EMPADÃO – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 2,5KG | | |
| 09 | 30 | Cento | MINI PASTEL | | |
| 10 | 30 | Cento | MINI RISÓLES | | |
| 11 | 30 | Cento | MINI COXINHA | | |
| 12 | 30 | Cento | MINI ESFIRRA | | |
| 13 | 50 | Unidade | BOLO NEGA MALUCA – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | | |
| 14 | 50 | Unidade | BOLO DE CENOURA – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | | |
| 15 | 500 | Kg | CAROLINA | | |
| 16 | 500 | Kg | MINI CAROLINA | | |
| 17 | 20 | Unidade | TORTA DE FRUTAS – FORMA COM NO MÍNIMO 1,5KG | | |
| 18 | 500 | Unidade | MINI TORTA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 100G | | |
| 19 | 25 | Kg | BOLO | | |
| 20 | 20 | Unidade | CUQUE – FORMA COM NO MÍNIMO 1KG | | |
| 21 | 50 | Unidade | BOLO REDONDO (SEM COBERTURA) TIPO INGLÊS COM NO MÍNIMO 550G | | |
| 22 | 300 | Unidade | PASTEL COM NO MÍNIMO 100G | | |
| 23 | 20 | Kg | ORELHA DE GATO | | |
| 24 | 300 | Pacote | PÃO DE FORMA FATIADO COM NO MÍNIMO 450G | | |



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



| | | | | | |
|----|-----|---------|-----------------------------------|--|--|
| 25 | 100 | Unidade | CACHORRO QUENTE COM NO MÍNIMO 60G | | |
|----|-----|---------|-----------------------------------|--|--|

1.2 A aceitação na entrega será realizada pela Coordenadora, Assistente Social, Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarczyk e a Agente Administrativo Tania Regina Ruckl Pereira, ambas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, as quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

1.3 A empresa vencedora se obriga a entregar os itens de acordo com o discriminado no objeto do Edital, que se não forem entregues de acordo com o especificado não serão aceitos.

1.4 O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, no dia solicitado, de forma parcelada, nas dependências do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, neste município. A entrega do objeto deverá ocorrer do período do mês de janeiro do ano de 2019 a dezembro do ano de 2019 conforme demanda de lanches necessários para o dia solicitado.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Do Município de Irineópolis:**

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os termos de contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA
DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2018 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA
DO FORO**

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, ... de de 2018.

**JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA**

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 03/2018- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Presencial nº 03/2018

Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e da Ata de Registro de Preços de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.**

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*
- b) registro das cláusulas necessárias:*
 - I - o objeto e seus elementos característicos;*
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 27 de novembro de 2018.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/SC 45.815A

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2018 - PR

Processo Administrativo: 3/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 27/11/2018



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2018


A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 345/2018, de 17/10/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/12/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

Irineópolis, 29 de Novembro de 2018.

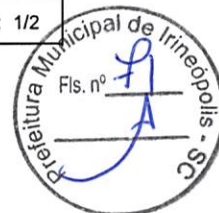


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 3/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 27/11/2018

Folha: 1/2



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 12/12/2018 até às 09:00 horas do dia 12/12/2018 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:


AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHÊS AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

3 - ITENS DO PROCESSO:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 1 | 1.000,000 | UN | PÃO DE QUEIJO (GRANDE) COM NO MÍNIMO 70G |
| 2 | 1.000,000 | UN | PÃO DE QUEIJO (PEQUENO) COM NO MÍNIMO 50G |
| 3 | 1.000,000 | UN | SANDUÍCHE NATURAL COM NO MÍNIMO 150G |
| 4 | 1.000,000 | UN | MINI SANDUÍCHE NATURAL (PÃO REDONDO) COM NO MÍNIMO 75G |
| 5 | 1.000,000 | UN | SONHO COM NO MÍNIMO 70G |
| 6 | 1.000,000 | UN | MINI SONHO COM NO MÍNIMO 35G |
| 7 | 1.000,000 | UN | SANDUÍCHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO) COM NO MÍNIMO 100G |
| 8 | 20,000 | UN | EMPADÃO - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 2,5KG |
| 9 | 30,000 | C | MINI PASTEL - CENTO |
| 10 | 30,000 | C | MINI RISÓLIS - CENTO |
| 11 | 30,000 | C | MINI COXINHA - CENTO |
| 12 | 30,000 | C | MINI ESFIRRA - CENTO |
| 13 | 50,000 | UN | BOLO NEGA MALUCA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG |
| 14 | 50,000 | UN | BOLO DE CENOURA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG |
| 15 | 500,000 | KG | CAROLINA RECHEADA |
| 16 | 500,000 | KG | MINI CAROLINA KG |
| 17 | 20,000 | UN | TORTA DE FRUTAS - FORMA COM NO MÍNIMO 1,5KG |
| 18 | 500,000 | UN | MINI TORTA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 100G |
| 19 | 25,000 | KG | BOLOS VARIADOS |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 28/11/18, até às 17:00 horas do dia 27/02/19.

Irineópolis, 27 de Novembro de 2018.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2018 - PR

Processo Administrativo: 3/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 27/11/2018

Folha: 2/2


DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 20 | 20,000 | UN | CUQUE - FORMA COM NO MÍNIMO 1KG |
| 21 | 50,000 | UN | BOLO REDONDO (SEM COBERTURA) TIPO INGLÊS COM NO MÍNIMO 550G |
| 22 | 300,000 | UN | PASTEL COM NO MÍNIMO 100G |
| 23 | 20,000 | KG | ORELHA DE GATO |
| 24 | 300,000 | PCT | PÃO DE FORMA FATIADO COM NO MÍNIMO 450G |
| 25 | 100,000 | UN | CACHORRO QUENTE COM NO MÍNIMO 60G |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 28/11/18, até às 17:00 horas do dia 27/02/19.

Irineópolis, 27 de Novembro de 2018.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



| Sequência | Nome do Veículo de Publicação | Data Publicação | Tipo de Publicação |
|-----------|-------------------------------|-----------------|--------------------|
|-----------|-------------------------------|-----------------|--------------------|

Processo / Ano: 3/2018 Licitação: 3/2018 - PR Data do Processo: 27/11/2018

| | | | |
|---|-------------------------------|------------|----------------------|
| 1 | DOM/SC | 29/11/2018 | Edital/Justificativa |
| 2 | IMPrensa NACIONAL | 29/11/2018 | Edital/Justificativa |
| 3 | FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇ | 29/11/2018 | Edital/Justificativa |
| 4 | JORNAL O IGUASSU | 29/11/2018 | Edital/Justificativa |
| 5 | SITE MUNICIPIO | 29/11/2018 | Edital/Justificativa |
| 6 | MURAL PUBLICO | 29/11/2018 | Edital/Justificativa |



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n° 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018



A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(//)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1815027



Informações do ato

Nº1815027

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1815027\)](#)
[Excluir](#)

| | |
|-------------------------------|--|
| Aviso do Administrador | Nenhuma mensagem |
| Nome | Prefeitura municipal de Irineópolis |
| Usuário | Andressa Bendlin |
| Situação | Novo |
| Data de Cadastro | 28/11/2018 14:35:07 |
| Data de Atualização | 28/11/2018 14:35:15 |
| Data de Publicação | 29/11/2018 |
| Categoria | Licitações |
| Título | EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 FMAS |
| Arquivo Fonte do Ato | 1543422915_aquisio_lanches_cras.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1543422915_aquisio_lanches_cras.doc) |
| Conteúdo | <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as</p> |

15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 27 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 102 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br



Apoio:

(<http://fecam.org.br>)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

253,99

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3628/2018**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1955/2018
Data da Compra: 27/11/2018
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4371)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - FMAS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. PUBLICAÇÃO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Observações:

| Ité | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-----|------------|------|--------------------------|-------|-----------------------|-------------|
| 1 | 1,00 | UN | PUBLICACAO (01-01-02072) | | 253,99 | 253,99 |
| | | | | | Total Geral: | 253,99 |
| | | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | | Total Líquido: | 253,99 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 27 de Novembro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Data do orçamento: 28/11/2018

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 572512/18

| Cd. | Produto | Unid. | Qtd. | Preço | Total |
|-----|--|-------|-------|-------|--------|
| 81 | Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico | | 8,196 | 30,99 | 253,99 |

Data da publicação.....: 29/11/2018

Validade da proposta...: 29/11/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n° 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 27 de novembro de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 27 de novembro de 2018.



Linhas: 19
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/11/2018 14:27:49
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 5073970
Data prevista de publicação: 29/11/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|------------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Sequencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 11269787 | LANCHES CRAS.rtf | fad36962a00b6801 1fc147844b431614 | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 7,00 | R\$ 231,28 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3627/2018**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1954/2018
Data da Compra: 27/11/2018
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4370)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra:

REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - FMAS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. PUBLICAÇÃO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Observações:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------|-------|-----------------------|-------------|
| 1 | 1,00 | UN | PUBLICAÇÃO (01-01-02072) | | 231,28 | 231,28 |
| | | | | | Total Geral: | 231,28 |
| | | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | | Total Líquido: | 231,28 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 27 de Novembro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6

Quinta-Feira
Pancadas de
Chuva

↓ 18C
↑ 28C

Sexta-Feira
Pancadas de
Chuva

↓ 18C
↑ 29C



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Multas - Receita e
destinação](#)

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

[Fly Transparência](#)

Licitações

Pregão N.º 03/2018 FMAS

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 12/DEZ/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Sector responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

IRINEÓPOLIS - SC

CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

29/11/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03-2018 - AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS - LANCHES [1,0MB]

29/11/2018 - AC_LICITACAO_PR_3_2018 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

29/11/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO**

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (*Principal*)

| | | | |
|-----------------|--|---|---|
| INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA |
| | GALERIA DOS EX-PREFEITOS HINO IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013 PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | AGENDA FALE COM O PREFEITO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL | MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO CONCURSOS LICITAÇÕES LEGISLAÇÃO LICITAÇÕES FINALIZADAS CONVÊNIO FLY TRANSPARÊNCIA |
| NOTÍCIAS | PORTAL DO CIDADÃO | TURISMO | CONTATO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação sobre "Gestão de Processos", visando facilitar a comunicação entre os servidores de um futuro escritório de processos ou estrutura similar, no âmbito de suas demandas sobre melhoria de processos atuais, conforme especificações constantes neste Edital, pelo período de 03 meses - Recurso PMAT - SEGEFI.

Entrega e protocolo dos envelopes: dia 11 de dezembro de 2018, às 09h00min. Início da sessão: dia 11 de dezembro de 2018, às 09h30min.

Edital completo: via e-mail: brunamaas@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração.

Blumenau (SC), 28 de novembro de 2018
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

O Prefeito de Calmon-SC torna público aos interessados, que de acordo com as Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fará realizar no dia 13/12/2018 às 13h30min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para adequação e continuação da execução do projeto padrão FNDE espaço educativo urbano II de 06 salas de aula em área urbana com Recursos de Convênio com o Ministério da Educação e contrapartida financeira. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Calmon, pelo Fone (49) 3573-0030 ou e-mail licita@calmon.sc.gov.br - com Jardel ou Cláudia. Os interessados em adquirir cópia do Edital e de seus Anexos deverão fazê-lo mediante solicitação no mencionado Setor.

Calmon-SC, 28 de novembro de 2018.
PEDRO SPAUTZ NETTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 24/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 207/2018

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 14/01/2019, às 08h45min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até às 08h30min do dia 14/01/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de Contrato nº 0017/2015 - Contratante: Município de Erval Velho Contratada: VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA - Objeto: Da Prorrogação do Prazo de Execução - Prazo de Execução até 30/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 748/SMA/DSLC/2018 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para implantação de unidade complementar da Estação Juventude no Município de Florianópolis/SC. Dia 12 de dezembro de 2018, às 10h. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 749/SMA/DSLC/2018 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material artístico para implantação de unidade complementar da Estação Juventude no Município de Florianópolis/SC. Dia 12 de dezembro de 2018, às 11h. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 750/SMA/DSLC/2018 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para implantação de unidade complementar da Estação Juventude no Município de Florianópolis/SC. Dia 12 de dezembro de 2018, às 14h. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>.

RODRIGO BUENAVIDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/PMI/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 108/PMI/2018 OBJETO: contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução das OBRAS DE DESASSOREAMENTO E CONTENÇÃO DE MARGENS EM CANAIS DO MUNICÍPIO DE IÇARA-SC (Rio Três Ribeirões e Afluentes)- Bairros Liri, Nossa Senhora de Fátima, Jardim Silvana e Tereza Cristina. CONTRATADA: AGRONETO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA VALOR: R\$ 2.541.823,31 (Dois milhões e quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2019

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº. 015/FMAS/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/FMAS/2015. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 015/FMAS/2015, que tem como objeto transporte de passageiros para os usuários da Política Municipal de Assistência Social, atendidos pelos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do município de Içara/SC; que prevê o término em 30/12/2018, por este termo aditivo passa a ser até 30/06/2019, em face do interesse público baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 325/2018, favorável e com base no inciso II do artigo 57 da Lei Nº. 8.666/93. CONTRATADA: TRANSPORTES TROPICAL LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº. 07 AO CONTRATO Nº. 013/FMAS/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/FMAS/2015. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 013/FMAS/2015, que tem como objeto contratação de serviços de transporte de passageiros para os usuários da Política Municipal de Assistência Social, atendidos pelos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do município de Içara/SC; que prevê o término em 30/12/2018, por este termo aditivo passa a ser até 30/06/2019, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 321/2018, favorável e com base no inciso II do artigo 57 da Lei Nº. 8.666/93. CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 087/FMS/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/FMS/2016. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA que prevê o término em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Municipal de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 320/2017, favorável e com base no inciso II do Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93, e O ACRÉSCIMO DE VALOR E A SUPRESSÃO DE VALORES DOS ITENS 12 e 24 do referido contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos da Secretaria de Saúde do município Içara/SC. CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A. VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$564,10 (seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos). NOVO VALOR: R\$ 23.377,08 (vinte e três mil trezentos e setenta e sete reais e oito centavos).

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 019/FMS/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 032/FMS/2018. OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução do Contrato 019/FMS/2018, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Unidade de Saúde do Bairro Jardim Elizabeth para adequação à nova sede da Secretaria Municipal de Saúde de Içara e que prevê o término em 25/11/2018, por esse Termo Aditivo passa a ser 25/12/2018, e a prorrogação do prazo de vigência que prevê o término em 31/12/2018, e por esse Termo Aditivo passa a ser 30/06/2019 em face do interesse público, baseado nos fatos justificados pela Secretaria Municipal de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 252/2018, favorável e com base no Artigo 57, incisos I e §1º, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. CONTRATADA: BF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 091/PMI/2018. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 do Estado do Espírito Santo da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, que integra o Pregão Eletrônico nº 32/2017. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a SUBSTITUIÇÃO DA MARCA DO VEÍCULO do contrato Nº 091/PMI/2018, que tem como objeto a aquisição de veículo, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 306/2018, favorável conforme artigo 65 II, alínea "a", da Lei Nº. 8.666/93 CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO SAMAE Nº 1/2018

O Município de Imaruí/SC, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, torna público aos interessados que conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, fica a empresa PNA Construções e Incorporações Ltda HABILITADA para o certame. Conforme Artigo 109 da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e interposição de recursos. O processo ficará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação. A Ata de Julgamento de Habilitação e o Parecer Jurídico encontram-se à disposição no site www.imarui.sc.gov.br. Informações e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br ou pelo fone 48 3643-0213.

Imaruí, 28 de novembro de 2018.
GILBERTO SANTOS
Presidente do Samae de Imaruí

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OPERADOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, site a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 27 de novembro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2018

Nome: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Empresa: PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.513.315/0001-03
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Concorrência 007/2018
Número do Processo: 1330058/2018
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS RUAS ALFREDO EICKE E EXPEDIENTÁRIO ALEIXO MABA.
Data Assinatura: 30/10/2018
Vigência: Com o licitante vencedor será firmado termo contratual com prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a partir da assinatura.
Valor: R\$ 1.891.901,62 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2018

Nome: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 01.650.178/0001-40
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: 008/2018
Número do Processo: 1910057/2018
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DA PRAÇA DOS ESPORTES, LOTEAMENTO SANTA REGINA 02, BAIRRO ESPINHEIROS - ITAJAÍ-SC.
Data Assinatura: 30/10/2018
Vigência: Com o licitante vencedor será firmado termo contratual com prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a partir da assinatura.
Valor: R\$ 2.258.484,10 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).



segue: Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 14 de janeiro de 2018 às 09:00 horas. Leia-se: DATA DE ABERTURA: 14 de janeiro de 2019 às 09:00 horas. Forquilha/SC, 27 de novembro de 2018. MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, Dimas Kammer

Cod. Mat.: 572454

Gaspar

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

Processo Administrativo nº 283/2018

Aviso de Suspensão da Tomada de Preços nº 24/2018

O Município de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados que a licitação acima identificada, a qual tem por objeto a contratação de empresas de engenharia p/elaboração de estudos e projetos de engenharia para obras de infraestrutura urbana, que em razão da necessidade de readequar o processo, fica SUSPENSO "Sine Die" o presente edital. Gaspar (SC), 26/11/2018. ALEXANDRE GEVAERD - Secretário de Planejamento Territorial

Cod. Mat.: 572661

Herval d'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CC004/2018

Fica SUSPENSA a abertura da concorrência pública nº 004/2018 que realizar-se-ia dia 03/12/2018 às 14:00 horas, para verificação e retificação de informações técnicas da referida contratação. Nova data será definida em momento oportuno. Informe-se aos interessados e publique-se este aviso na imprensa oficial do município.

Herval d'Oeste, 26 de novembro de 2018.

AMÉRICO LORINI

PREFEITO

Cod. Mat.: 572716

Içara

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/PMI/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº. 134/PMI/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertencente para aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Gabinete do Vice Prefeito Municipal.

CONTRATADA: JUGASA COMERCIAL DE VEICULOS S/A
VALOR: R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais).
VIGENCIA: até 31/12/2018

Cod. Mat.: 572428

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 016/PMI/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº. 016/PMI/2016 que tem como objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, e que prevê o término em 31/12/2018, que por este termo aditivo passa a ser até 31/12/2019, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal da Fazenda e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 283/2018, favorável e com base no inciso II e §1º do artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93

CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA
Valor: R\$ 10.815,00 (dez mil e oitocentos e quinze reais)

Cod. Mat.: 572429

Imaruí

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO SAMAE Nº 001/2018

O Município de Imaruí/SC, através do Serviço Autônomo Municipal

de Água e Esgoto - SAMAE, torna público aos interessados que conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, fica a empresa PNA Construções e Incorporações Ltda HABILITADA para o certame. Conforme Artigo 109 da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e interposição de recursos. O processo ficará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação. A Ata de Julgamento de Habilitação e o Parecer Jurídico encontram-se à disposição no site www.imaruí.sc.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao@imaruí.sc.gov.br ou pelo fone 48 3643-0213.

Imaruí, 28 de novembro de 2018.

Gilberto Santos

Presidente do Samae de Imaruí

Cod. Mat.: 572424

Indaial

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 226/2018

Edital de Pregão Presencial nº 081/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Aquisição de divisórias de gesso acartonado e acabamento de massa comid e pintura para instalações da Praça do Cidadão.

Entrega dos envelopes: 14/12/2018 - 09h45min - Horário de Brasília

Abertura das propostas: 14/12/2018 - 10h00min - Horário de Brasília

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

André Luiz Moser - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 572434

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 227/2018

Edital de Pregão Presencial nº 082/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis para consumo de crianças dos berçários das Unidades de Educação Infantil.

Entrega dos envelopes: 17/12/2018 - 07h45min - Horário de Brasília

Abertura das propostas: 17/12/2018 - 08h00min - Horário de Brasília

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

André Luiz Moser - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 572435

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 228/2018

Edital de Pregão Presencial nº 083/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais - Contrato de apoio financeiro nº 2018TR843.

Entrega dos envelopes: 17/12/2018 - 09h45min - Horário de Brasília

Abertura das propostas: 17/12/2018 - 10h00min - Horário de Brasília

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

André Luiz Moser - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 572437

Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de dezembro de

2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 572512

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 222/2018

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajaí.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 17h30min do dia 13 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 28 de novembro de 2018.

Jucélio João da Silva

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 572527

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2018

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DE REFORMA EM TÚNEL METÁLICO NO BAIRRO FAZENDA, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 18 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Contratos, Compras e Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 28 de novembro de 2018.

Jucélio João da Silva

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 572540

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 169/2018

Nome: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Empresa: IMPLANTEST CONSTRUTORA EIRELI.

CNPJ: 86.721.008/0001-62

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Concorrência 006/2018

Número do Processo: 1150012/2018

Objeto: EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO DE INOVAÇÃO DE ITAJAÍ.

Data Assinatura: 28/11/2018

Vigência: Com o licitante vencedor será firmado termo contratual com prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura.

Valor: R\$ 1.839.941,87 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais, oitenta e sete centavos).

Cod. Mat.: 572721

11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

3.2 - O profissional deverá revisar o requerimento e verificar a exatidão das informações nele contidas tornando-se após a assinatura, responsável pelas mesmas.

4. Critérios para Classificação

4.1 - Serão adotados pela ordem, os seguintes critérios para cada grupo, para efeito de classificação:

I - Profissional com maior habilitação na área de atuação:

II - Profissional com mais tempo de serviço público municipal como servidor Efetivo.

III - Profissional com melhor classificação no concurso público de ingresso.

IV - Profissional mais idoso.

5. Das Disposições Gerais

5.1 - A Secretaria Municipal de Educação divulgará até o dia 10 de dezembro de 2018 a classificação resultante do disposto no item 4, a ser publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

5.2 - A contar do dia 11 de dezembro de 2018, o candidato terá dois dias úteis para solicitar reconsideração quanto ao resultado. A reconsideração somente será analisada com base no requerimento apresentado e com análise no item 4 deste edital.

5.3 - A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

5.4 - A homologação do pedido de alteração de carga horária será efetivada através de ato do Prefeito Municipal.

5.5 - O pedido de alteração de carga horária via requerimento, importará na aceitação das normas deste Edital.

5.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Irineópolis, 28 de dezembro de 2018.

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Av. 22 de julho, 1454. Centro. CEP 89440-000 Fone/Fax (47) 36251614

E-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br Irineópolis - SC

ANEXO I

Ilma. Sra.

Lillian Eliane Batschauer Ferreira

DD. Secretária Municipal de Educação

REQUERIMENTO

Eu _____

Brasileiro (a), nascido (a) em ____/____/____, RG _____, CPF _____, funcionário(a) público(a) municipal, ocupante do cargo efetivo de professor (a), com área de atuação em _____, com carga horária de _____ horas semanais, venho através do presente, requerer Alteração Temporária de Carga Horária para _____ horas, em conformidade com o Edital 03/2018 - SME de 28/11/2018.

Nestes termos,

Pede Deferimento

Irineópolis, ____/____/____.

Assinatura do Requerente



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 FMAS

Publicação Nº 1815027

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 27 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2018

Publicação Nº 1814786

PORTARIA N.º 377/2018.

CONSTITUI COMISSÃO DE TESTE SELETIVO, DESIGNA MEMBROS PARA A SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar n.º 007/2001, de 15/10/2001 e amparado nas disposições da Lei Complementar n.º 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e coordenar todas as etapas relativas ao Teste Seletivo Edital nº 002/2018/PMI, para a seleção de servidores a serem admitidos em estrita observância a Lei Complementar nº 064/2013 e TAC nº 06/2017, para desenvolverem atividades em caráter temporário, nas seguintes funções:

- Agente Comunitário de Saúde;
- Monitor de Creche;
- Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
- Professor das seguintes áreas do conhecimento do Ensino Fundamental: Artes, Música, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Ensino Religioso, Português, Matemática.

Art. 2º - Designar os (as) servidores (as) Romulo Antônio Azambuja, Daniela Aparecida Fritzen Randig, Tatiana Andreia Rucinski, Ana Paula Martins Reichardt e Andreia Cristina Silva Pontes, para



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Ata 006/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
PROCESSO Nº 080/2018

Objeto: Registro De Preços Para Fornecimento de Matérias de Órtese e Prótese, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu-CISVALI e: Cirúrgica Curitiba Comercio de Produtos Médicos EIRELI - EPP.

CNPJ: 07.120.917/0001-79
LOTES: 01 - 02 - 03- 04- 05- 06- 08- 09- 10- 11- 12- 13- 22- 23- 24- 26. R\$273.970,00(duzentos e setenta e três mil novecentos e setenta reais)

INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ:23.2540.000/0001-64

LOTES: 07- 16- 17- 18- 19- 20- 21. R\$137.028,00(cento e trinta e sete mil vinte e oito reais)
MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP.

CNPJ:03.648.990/0001-67 LOTES: 14- 15- 25. R\$66.119,40(sessenta e seis mil cento e dezenove reais e quarenta centavos)

Vigência de: 28/11/2018 a 28/11/2019
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente - CISVALI



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 27 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicação Legal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JANGADA LATICÍNIOS LTDA. CNPJ 31.100.586/0001-90, torna público que irá REQUERER ao IAP a Licença Prévia, para indústria de laticínios, que será instalada na Localidade de Linha Jangada, Zona Rural, município de Porto Vitória-PR.

Publicação Legal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFRIN, inscrito no CPF 043.257.939-76, torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação nº150864, para Posto de Combustível para veículos automotores, implantada na Linha Iguaçu, s/n, Centro, Cruz Machado - PR.

Temer lança Plano de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

O presidente Michel Temer lançou nesta terça-feira, 27, o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher, no Palácio do Planalto. Os ministros da Justiça, Torquato Jardim, e dos Direitos Humanos, Gustavo Rocha, estiveram presentes à cerimônia.

A iniciativa ocorre na semana de enfrentamento da violência contra mulher. Há dois dias, quando se comemorou o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres, Temer disse, em sua conta no Twitter, que a sociedade não pode tolerar agressões contra as mulheres.

"Que este [dia] 25 de novembro, Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher, nos alerte ainda mais para essa causa que é de cada um de nós", escreveu.

Paralelamente, ontem também o ministro da Agri-

cultura, Pecuária e Abastecimento, Blairo Maggi, participa do Seminário Internacional de Gênero e Cooperativismo e assinará a portaria criando o Agro+ Mulher, cujo objetivo é fortalecer o trabalho da mulher no campo.



Master Clinic
Odontologia Especializada

Dr. Felipe Engler
Cirurgião Dentista - CRO PR 26632

Dra. Helena Jorge da Costa
Cirurgiã Dentista - CRO PR 24344

Tel. (42) 3522-5787

Edifício Bioclínica

Rua Cruz Machado, 486 - Sala 5 - União da Vitória - PR

masterclinicodontologiaesp@gmail.com

Clinica Geral
Ortodontia
Implantes
Tratamento de Canal
Restaurações
Estética
Odonopediatria
Próteses
Botox
Bichectomia
Emergências 24h



CENTRO DE SAÚDE
SÃO CAMILO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira das 7h30 às 18h30

Sem fechar para almoço

ESPECIALIDADES MÉDICAS

Radiologia, Traumatologia e Ortopedia Geral e esportiva, Cirurgia da Coluna Reumatologia, Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Gastroenterologia, Endocrinologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Bariátrica, Cirurgia Plástica, Neurocirurgia, Neuropediatria, Medicina Intensiva, Pediatria, Otorrinolaringologia, Centro de Vacinas.

EXAMES

Ultrassonografia Geral e Doppler, Radiologia Digital (CR), Urografia excretora, Tomografia Computadorizada, Mamografia digitalizada, Densitometria Óssea Corpo Inteiro, Biópsias e Punções, Histerosalpingografia, Eletrocardiograma Adulto e Pediátrico, Ecocardiograma Adulto e Pediátrico e Fetal, Teste Ergométrico, Holter Digital 24 horas, MAPA (Monitoração Ambulatorial da Pressão Arterial), Colonoscopia, Polipectomia, Endoscopia Digestiva Alta, Retossigmoidoscopia flexível, Mucossectomia, Laboratório de Análises Clínicas.

A São Camilo, investindo para melhor atendê-lo!

Rua Benjamin Constant 580 - Centro de União da Vitória

Telefone: (42) 3524-2579/3522-1376
Diretor Técnico: Alberto Posenatto CRM/PR 16.268
Diretor Clínico: Tiago Lutzy CRM/PR 22.487



jaimefolle@jaimefolle.com.br

Fim de ano é hora de lapidar nossa mente

O final do ano está se aproximando e é a hora de lapidar a nossa mente, que ao longo dos dias que se passaram, virou um monte de massa bruta cheia de entulhos e a grande maioria não consegue visualizar a beleza que é a sua própria imagem, devido ao atoleiro de problemas que se acumulou durante o ano que está findando.

Neste período, muitos se queixam de cansaço, stress, angústias crise financeira, problemas de saúde, problemas no amor etc...

Todos estes problemas formam entulhos em nossa mente ao longo do ano. O que precisa fazer é uma lapidação e uma faxina mental no porão de nosso cérebro se é que desejamos um ano mais feliz, mais alegre e economicamente mais viável em 2019.

Na verdade, devemos lapidar a nossa mente transformando ela numa bela estátua para nos presentear no próximo ano, com uma mente limpa das impurezas acumuladas durante todo o ano que passou, mas principalmente com o brilho e a beleza de uma lapidação que vai desde a confissão dos pecados até a redenção de alguma inimidade que possa ter.

"Um escultor de uma estátua de cavalo tem em sua frente um monte de massa bruta e vai tirando tudo fora o que não é cavalo".

O exemplo acima mostra a importância em tirar os entulhos dos porões de nossa mente se quiser enxergar a beleza da escultura que existe dentro de cada um e ao final presentear-se com ela.

Uma dica importante é dar uma parada por um período de algumas horas, dar-se este tempo que com certeza não vai lhe fazer falta e nesta parada, para uma reflexão da sua vida se fazendo duas perguntas:

- Quem sou eu?
- Por que eu existo?

Após algumas horas de parada você vai conseguir encontrar uma enorme quantidade de tempo que usou no último ano sem sentido e que agora são entulhos em sua vida coisas desnecessárias que fizemos que além de nos atrapalhar acabam roubando o nosso precioso tempo que poderia ter sido usado diferente.

Você vai perceber que doenças, crises financeiras, desamor, orgulho, vaidade, ciúmes não fazem parte de sua vida. E este emaranhado de lixos que foram se acumulando a cada dia, do ano que está findando, não estão deixando você ver a bela estátua que está escondida nestes lixos.

Tudo é uma questão de visão. Sei que muitos podem ler esta coluna e dizer que isso não passa de utopia e bobagem. Se pensares assim com certeza é um cisco a mais que está colocando nos seus entulhos.

Nesta reflexão comece limpando aos poucos os ciscos mais leves até chegar aos mais pesados que não gostaria mais de repetir no próximo ano. Vai devagar pouco a pouco limpando cada parte, limpando os cacos de sua mente nem que isso lhe apresente no início certa dificuldade, pois depende muito da coragem e poder de decisão, mas se faz necessário sofrer um pouco para poder ter um novo ano mais alegre e bem mais lapidado.

Portanto pare este único dia, faça isso por si e faça uma faxina no seu porão mental para poder ouvir os rojões e bradar ao mundo gritando: EU SOU FELIZ!

Uma imagem muito linda de sua vida com certeza vai acontecer, se você fizer uma lapidação de sua mente.

Até o próximo ano.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DEMERSON BARBOSA 05674608946

Nome do Empresário

DEMERSON BARBOSA

Nome Fantasia

BARBOSA COMERCIANTE DE ALIMENTOS

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

99385235

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

056.746.089-46

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/11/2017

Números de Registro

CNPJ

29.056.873/0001-06

NIRE

42-8-0392016-9

Endereço Comercial

CEP

89440-000

Logradouro

AVENIDA 22 D EJULHO

Número

1052

Bairro

CENTRO

Município

IRINEOPOLIS

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

13/11/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de panificação

Atividade Principal (CNAE)

47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME14463644

Número do Identificador

00005674608946

Data de Emissão

11/12/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **DEMERSON BARBOSA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **9938523-5 SISEP PR**

CPF: **056.746.089-46** DATA NASCIMENTO: **15/08/1988**

FILIAÇÃO: **ANTONIO BARBOSA**
IDAIR CRUZER BARBOSA

Nº REGISTRO: **03430229588** DATA EMISSÃO: **21/07/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **13/10/2004**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CURIAÇÓ DA VITÓRIA, PR** DATA EMISSÃO: **21/07/2014**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 16918065804 PR907603926

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 947718420
 PROIBIDA PLASTIFICAR 947718420



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/18

[Assinatura]
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO III



DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

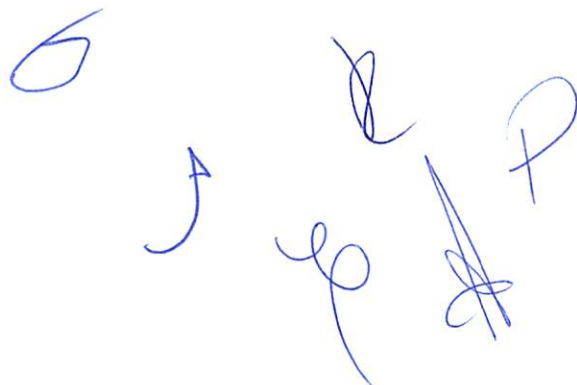
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

DEMERSON BARBOSA 04674608946, cnpj n 29.056.873 0001-06, sediada na Avenida 22 de Julho, n 1052, Irineópolis/SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 03/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

IRINEÓPOLIS, em 12 de DEZEMBRO 2018.



DEMERSON BARBOSA





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
1086397988

NOME
JOAO SILVESTRE JACUBOVSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / F
6855796 SSP PR

CIF 882.195.939-20 DATA NASCIMENTO 31/12/1974

FILIAÇÃO
ESTANISLAU JACUBOVSKI
NAIR SOUZA JACUBOVSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 7/B

Nº REGISTRO 00943549140 VALIDADE 25/03/2020 1ª HABILITAÇÃO 24/05/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTO UNIAO, SC DATA DE EMISSAO 31/03/2015

48465140697
SC106520164

Vanderlei O. Nogueira
Diretor do DEBANC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1086397988

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/18

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONTRATO SOCIAL PADARIA TRIUNFO LTDA

Pelo presente instrumento particular, **JESIANE DE MELO TETUY** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 20/08/1979, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIO, CPF nº 033.569.379-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.189.632-0, órgão expedidor SESPDPCTC - SC, residente e domiciliado no(a) **RUA FRANCISCO SENN, 0, CASA, CENTRO, IRINEOPOLIS, SC, CEP 89.440-000, BRASIL**

JOAO SILVESTRE JACUBOVSKI nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 31/12/1974, CASADO em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIO, CPF nº 882.195.939-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00943840140, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no(a) **RUA FRANCISCO SENN, 0, CASA, CENTRO, IRINEOPOLIS, SC, CEP 89.440-000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **PADARIA TRIUNFO LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA 22 DE JULHO, 1223, SALA 03, CENTRO, IRINEOPOLIS, SC, CEP 89.440-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; LANCHONETE; RESTAURANTE; MERCEARIA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

| N. ORDEM | SÓCIOS | QUOTAS | | VALORES |
|----------|---------------------------|--------|----|-----------|
| 1 | JESIANE DE MELO TETUY | 10.000 | RS | 10.000,00 |
| 2 | JOAO SILVESTRE JACUBOVSKI | 10.000 | RS | 10.000,00 |
| TOTAL | | 20.000 | RS | 20.000,00 |

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

8170000297476

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/18

Assinatura

1/3 - A



CONTRATO SOCIAL PADARIA TRIUNFO LTDA

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOAO SILVESTRE JACUBOVSKI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

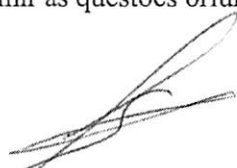

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de COMARCA DE PORTO UNIAO, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

8170000297476

 Juciane Setrin 




Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 12 / 12 / 18 2/3 - A

Assinatura

**CONTRATO SOCIAL
PADARIA TRIUNFO LTDA**



E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

IRINEOPOLIS SC, 29 de março de 2017.

Jesiane Tetuy

JESIANE DE MELO TETUY

CPF: 033.569.379-28

[Signature]

JOAO SILVESTRE JACUBOVSKI

CPF: 882.195.939-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2017 SOB Nº: 42205581646
Protocolo: 17/822777-3, DE 29/03/2017

PADARIA TRIUNFO LTDA

[Signature]
ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/18

[Signature]
Assinatura

[Handwritten initials: J, R, P]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade PADARIA TRIUNFO LTDA estabelecida na(o) AVENIDA 22 DE JULHO, 1223, SALA 03, CENTRO, IRINEOPOLIS, SC, CEP 89440000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

IRINEOPOLIS SC, 29 de março de 2017.

Jesiane Tetui

JESIANE DE MELO TETUY

João Silvestre Jacubovski

JOÃO SILVESTRE JACUBOVSKI

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2017 SOB Nº: 20178227722
Protocolo: 17/822772-2, DE 29/03/2017

Empresa: 42 2 0558164 6
PADARIA TRIUNFO LTDA

Roberta Weber

ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: *12/12/18*

Rafael

Assinatura

Requerimento: 81700000297476

Handwritten marks and signatures in blue ink on the right side of the page.



CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
REGISTRO DE PREÇOS

PADARIA TRIUNFO LTDA, inscrita no Cnpj nº 27.463.994/0001-39, sediada na Av. 22 de julho, 1223 – sala 03 – centro – Irineópolis – SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOÃO SILVESTRE JACUBOVSKI, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 68557968 e CPF sob n.º 882.195.939-20, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os `A JOÃO SILVESTRE JACUBOVSKI, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 68557968 e CPF sob n.º 882.195.939-20 com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 03/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

IRINEÓPOLIS, em 10 de dezembro 2018.

27.463.994/0001-39

PADARIA TRIUNFO LTDA

AV. 22 DE JULHO - 1223 - SALA 03 - CENTRO
CEP 89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC

Carimbo e Assinatura do Credenciante

JOÃO SILVESTRE JACUBOVSKI



DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

PADARIA TRIUNFO LTDA , cnpj nº 27.463.994/0001-39, sediada na Av. 22 de julho, 1223 – sala 03 – centro Irineópolis - SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 03/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..


IRINEÓPOLIS, em 10 de dezembro 2018.


JOÃO SILVESTRE JACUBOVSKI

27.463.994/0001-39

PADARIA TRIUNFO LTDA

AV. 22 DE JULHO - 1223 - SALA 03 - CENTRO
CEP 89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC



Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 11/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.463.994/0001-39

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PADARIA TRIUNFO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 03/04/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

RP
3



PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018 – Registro de Preços

A empresa PADARIA TRIUNFO LTDA, com sede na Av. 22 de julho, 1223 – sala 03 – centro Irineópolis - SC, inscrita no cnpj nº 27.463.994/0001-39, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

| Item | QTD | Unidade | Descrição | Valor unitário RS | Valor total RS |
|------|------|---------|---|-------------------|----------------|
| 01 | 1000 | Unidade | PÃO DE QUEIJO (GRANDE) COM NO MÍNIMO 70G | 1,75 | 1.750,00 |
| 02 | 1000 | Unidade | PÃO DE QUEIJO (PEQUENO) COM NO MÍNIMO 50G | 0,75 | 750,00 |
| 03 | 1000 | Unidade | SANDUÍCHE NATURAL COM NO MÍNIMO 150G | 3,00 | 3.000,00 |
| 04 | 1000 | Unidade | MINI SANDUÍCHE NATURAL (PÃO REDONDO) COM NO MÍNIMO 75G | 1,50 | 1.500,00 |
| 05 | 1000 | Unidade | SONHO COM NO MÍNIMO 70G | 1,50 | 1.500,00 |
| 06 | 1000 | Unidade | MINI SONHO COM NO MÍNIMO 35G | 1,50 | 1.500,00 |
| 07 | 1000 | Unidade | SANDUÍCHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO) COM NO MÍNIMO 100G | 2,75 | 2.750,00 |
| 08 | 20 | Unidade | EMPADÃO – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 2,5KG | 45,00 | 900,00 |
| 09 | 30 | Cento | MINI PASTEL | 60,00 | 1.800,00 |
| 10 | 30 | Cento | MINI RISÓLES | 60,00 | 1.800,00 |
| 11 | 30 | Cento | MINI COXINHA | 60,00 | 1.800,00 |
| 12 | 30 | Cento | MINI ESFIRRA | 62,50 | 1.875,00 |
| 13 | 50 | Unidade | BOLO NEGA MALUCA – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | 33,50 | 1.675,00 |
| 14 | 50 | Unidade | BOLO DE CENOURA – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | 33,50 | 1.675,00 |
| 15 | 500 | Kg | CAROLINA | 20,45 | 10.225,00 |
| 16 | 500 | Kg | MINI CAROLINA | 21,95 | 10.975,00 |
| 17 | 20 | Unidade | TORTA DE FRUTAS – FORMA COM NO MÍNIMO 1,5KG | 27,50 | 550,00 |
| 18 | 500 | Unidade | MINI TORTA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 100G | 1,22 | 610,00 |
| 19 | 25 | Kg | BOLO | 26,40 | 660,00 |
| 20 | 20 | Unidade | CUQUE – FORMA COM NO MÍNIMO 1KG | 22,50 | 450,00 |
| 21 | 50 | Unidade | BOLO REDONDO (SEM COBERTURA) TIPO INGLÊS COM NO MÍNIMO 550G | 6,95 | 347,50 |
| 22 | 300 | Unidade | PASTEL COM NO MÍNIMO 100G | 3,62 | 1.086,00 |
| 23 | 20 | Kg | ORELHA DE GATO | 17,95 | 359,00 |
| 24 | 300 | Pacote | PÃO DE FORMA FATIADO COM NO MÍNIMO 450G | 4,50 | 1.350,00 |
| 25 | 100 | Unidade | CACHORRO QUENTE COM NO MÍNIMO 60G | 0,60 | 60,00 |

Valor Total da Proposta R\$ 50.947,50 (Cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 dias (sessenta dias)
- **PRAZO DE ENTREGA:** Confirme consta no item 10 do edital

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: O objeto será entregue com sua data de validade impressa na embalagem.

Data: 10/12/2018

Nome do representante legal: JOÃO SILVESTRE JACUBOVSKI

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC

PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PADARIA TRIUNFO LTDA

P

R

2

2
P
2

Q P A S R A

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24 Telefone: 25 11 11
RUA PARAÍBA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 3/2018 - PR

Processo Administrativo: 3/2018
Processo Licitatório: 3/2018
Data do Processo: 27/11/2018

Folha 1/2

Fornecedor: DEMERSON BARBOSA 05674608946
Endereço: AVENIDA 22 DE JULHO, 1052 - Bairro CENTRO
Cidade: IRINEOPOLIS UF SC CEP: 89440-000
CNPJ: 29.056.873/0001-06 Inscrição Estadual: 258519983
Telefone: 36251350 Enquadrado como MPE Não MPE Local/Regional Não

| Item | Quantidade | Unid | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1 | 1.000,00 | UN | PÃO DE QUEIJO (GRANDE) COM NO MÍNIMO 70G | 0.00 | | 0.0000 | 1,50 | 1.500,00 |
| 2 | 1.000,00 | UN | PÃO DE QUEIJO (PEQUENO) COM NO MÍNIMO 50G | 0.00 | | 0.0000 | 0,60 | 600,00 |
| 3 | 1.000,00 | UN | SANDUÍCHE NATURAL COM NO MÍNIMO 150G | 0.00 | | 0.0000 | 3,00 | 3.000,00 |
| 4 | 1.000,00 | UN | MINI SANDUÍCHE NATURAL (PÃO REDONDO) COM NO MÍNIMO 75G | 0.00 | | 0.0000 | 1,25 | 1.250,00 |
| 5 | 1.000,00 | UN | SONHO COM NO MÍNIMO 70G | 0.00 | | 0.0000 | 1,25 | 1.250,00 |
| 6 | 1.000,00 | UN | MINI SONHO COM NO MÍNIMO 35G | 0.00 | | 0.0000 | 0,80 | 800,00 |
| 7 | 1.000,00 | UN | SANDUÍCHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO) COM NO MÍNIMO 100G | 0.00 | | 0.0000 | 2,50 | 2.500,00 |
| 8 | 20,00 | UN | EMPADÃO - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 2.5KG | 0.00 | | 0.0000 | 45,00 | 900,00 |
| 9 | 30,00 | C | MINI PASTEL - CENTO | 0.00 | | 0.0000 | 55,00 | 1.650,00 |
| 10 | 30,00 | C | MINI RISÓLIS - CENTO | 0.00 | | 0.0000 | 55,00 | 1.650,00 |
| 11 | 30,00 | C | MINI COXINHA - CENTO | 0.00 | | 0.0000 | 55,00 | 1.650,00 |
| 12 | 30,00 | C | MINI ESFIRRA - CENTO | 0.00 | | 0.0000 | 60,00 | 1.800,00 |
| 13 | 50,00 | UN | BOLO NEGA MALUCA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | 0.00 | | 0.0000 | 26,90 | 1.345,00 |
| 14 | 50,00 | UN | BOLO DE CENOURA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | 0.00 | | 0.0000 | 26,90 | 1.345,00 |
| 15 | 500,00 | KG | CAROLINA RECHEADA | 0.00 | | 0.0000 | 20,00 | 10.000,00 |
| 16 | 500,00 | KG | MINI CAROLINA KG | 0.00 | | 0.0000 | 20,00 | 10.000,00 |
| 17 | 20,00 | UN | TORTA DE FRUTAS - FORMA COM NO MÍNIMO 1,5KG | 0.00 | | 0.0000 | 25,00 | 500,00 |
| 18 | 500,00 | UN | MINI TORTA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 100G | 0.00 | | 0.0000 | 1,20 | 600,00 |

IRINEOPOLIS, 12 de Dezembro de 2018



[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Demerson Barbosa]

DEMERSON BARBOSA

EMPRESÁRIO

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

UNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24 Telefone: 25 11 11
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis

Fornecedor: DEMERSON BARBOSA 05674608946
 Endereço: AVENIDA 22 DE JULHO, 1052 - Bairro CENTRO
 Cidade: IRINEOPOLIS UF: SC CEP: 89440-000
 CNPJ: 29.056.873/0001-06 Inscrição Estadual: 258519983
 Telefone: 36251350 Enquadrado como MPE Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máx |
|------|------------|-------|---|-----------|
| 19 | 25,00 | KG | BOLOS VARIADOS | 0, |
| 20 | 20,00 | UN | CUQUE - FORMA COM NO MINIMO 1KG | 0,0 |
| 21 | 50,00 | UN | BOLO REDONDO (SEM COBERTURA) TIPO INGLÊS COM NO MINIMO 550G | 0,01 |
| 22 | 300,00 | UN | PASTEL COM NO MINIMO 100G | 0,00 |
| 23 | 20,00 | KG | ORELHA DE GATO | 0,00 |
| 24 | 300,00 | PCT | PÃO DE FORMA FATIADO COM NO MINIMO 450G | 0,00 |
| 25 | 100,00 | UN | CACHORRO QUENTE COM NO MINIMO 60G | 0,00 |

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

CONFORME EDITAL 03/2018

Total por Extenso: (quarenta e seis mil duzentos e quinze reais)

IRINEOPOLIS, 12 de Dezembro de 2018




DEMER.

EMF

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis

Telefone: 25 11 11

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 3/2018 - PR

Processo Administrativo: 3/2018
Processo Licitatório: 3/2018
Data do Processo: 27/11/2018

Folha 1/2

Fornecedor: **DEMERSON BARBOSA 05674608946**
Endereço: AVENIDA 22 DE JULHO, 1052 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRINEOPOLIS UF: SC CEP: 89440-000
CNPJ: 29.056.873/0001-06 Inscrição Estadual: 258519983
Telefone: 36251350 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1 | 1.000,00 | UN | PÃO DE QUEIJO (GRANDE) COM NO MÍNIMO 70G | 0,00 | | 0,0000 | 1,50 | 1.500,00 |
| 2 | 1.000,00 | UN | PÃO DE QUEIJO (PEQUENO) COM NO MÍNIMO 50G | 0,00 | | 0,0000 | 0,60 | 600,00 |
| 3 | 1.000,00 | UN | SANDUÍCHE NATURAL COM NO MÍNIMO 150G | 0,00 | | 0,0000 | 3,00 | 3.000,00 |
| 4 | 1.000,00 | UN | MINI SANDUÍCHE NATURAL (PÃO REDONDO) COM NO MÍNIMO 75G | 0,00 | | 0,0000 | 1,25 | 1.250,00 |
| 5 | 1.000,00 | UN | SONHO COM NO MÍNIMO 70G | 0,00 | | 0,0000 | 1,25 | 1.250,00 |
| 6 | 1.000,00 | UN | MINI SONHO COM NO MÍNIMO 35G | 0,00 | | 0,0000 | 0,80 | 800,00 |
| 7 | 1.000,00 | UN | SANDUÍCHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO) COM NO MÍNIMO 100G | 0,00 | | 0,0000 | 2,50 | 2.500,00 |
| 8 | 20,00 | UN | EMPADÃO - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 2,5KG | 0,00 | | 0,0000 | 45,00 | 900,00 |
| 9 | 30,00 | C | MINI PASTEL - CENTO | 0,00 | | 0,0000 | 55,00 | 1.650,00 |
| 10 | 30,00 | C | MINI RISÓLIS - CENTO | 0,00 | | 0,0000 | 55,00 | 1.650,00 |
| 11 | 30,00 | C | MINI COXINHA - CENTO | 0,00 | | 0,0000 | 55,00 | 1.650,00 |
| 12 | 30,00 | C | MINI ESFIRRA - CENTO | 0,00 | | 0,0000 | 60,00 | 1.800,00 |
| 13 | 50,00 | UN | BOLO NEGA MALUCA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | 0,00 | | 0,0000 | 26,90 | 1.345,00 |
| 14 | 50,00 | UN | BOLO DE CENOURA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | 0,00 | | 0,0000 | 26,90 | 1.345,00 |
| 15 | 500,00 | KG | CAROLINA RECHEADA | 0,00 | | 0,0000 | 20,00 | 10.000,00 |
| 16 | 500,00 | KG | MINI CAROLINA KG | 0,00 | | 0,0000 | 20,00 | 10.000,00 |
| 17 | 20,00 | UN | TORTA DE FRUTAS - FORMA COM NO MÍNIMO 1,5KG | 0,00 | | 0,0000 | 25,00 | 500,00 |
| 18 | 500,00 | UN | MINI TORTA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 100G | 0,00 | | 0,0000 | 1,20 | 600,00 |



IRINEOPOLIS, 12 de Dezembro de 2018

DEMERSON BARBOSA
EMPRESÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24 Telefone: 25 11 11
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 3/2018 - PR

Processo Administrativo: 3/2018
 Processo Licitatório: 3/2018
 Data do Processo: 27/11/2018

Folha 2/2

Fornecedor: **DEMERSON BARBOSA 05674608946**
 Endereço: AVENIDA 22 DE JULHO, 1052 - Bairro CENTRO
 Cidade: IRINEOPOLIS UF: SC CEP 89440-000
 CNPJ: 29.056.873/0001-06 Inscrição Estadual: 258519983
 Telefone: 36251350 Enquadrado como MPE Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 19 | 25,00 | KG | BOLOS VARIADOS | 0,00 | | 0,0000 | 25,00 | 625,00 |
| 20 | 20,00 | UN | CUQUE - FORMA COM NO MÍNIMO 1KG | 0,00 | | 0,0000 | 20,00 | 400,00 |
| 21 | 50,00 | UN | BOLO REDONDO (SEM COBERTURA) TIPO INGLÊS COM NO MÍNIMO 550G | 0,00 | | 0,0000 | 6,50 | 325,00 |
| 22 | 300,00 | UN | PASTEL COM NO MÍNIMO 100G | 0,00 | | 0,0000 | 3,25 | 975,00 |
| 23 | 20,00 | KG | ORELHA DE GATO | 0,00 | | 0,0000 | 15,00 | 300,00 |
| 24 | 300,00 | PCT | PÃO DE FORMA FATIADO COM NO MÍNIMO 450G | 0,00 | | 0,0000 | 4,00 | 1.200,00 |
| 25 | 100,00 | UN | CACHORRO QUENTE COM NO MÍNIMO 60G | 0,00 | | 0,0000 | 0,50 | 50,00 |

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

CONFORME EDITAL 03/2018

Total Geral: 46.215,00

(Valores expressos em Reais R\$)

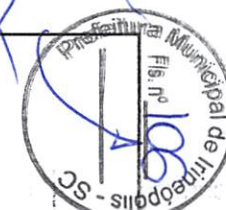
Total por Extenso: (quarenta e seis mil duzentos e quinze reais)

IRINEOPOLIS, 12 de Dezembro de 2018

Demerson Barbosa
 Demerson Barbosa

DEMERSON BARBOSA

EMPRESÁRIO



A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Handwritten text in blue ink, oriented vertically and upside down: P G A K

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2018



Reuniram-se no dia 12/12/2018, as 09:00:00, na FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 345/2018 com o objetivo de PREGÃO PRESENCIAL - Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 3 destinado a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

6488 DEMERSON BARBOSA 05674608946

CNPJ: 29.056.873/0001-06

6515 PADARIA TRIUNFO LTDA - ME

CNPJ: 27.463.994/0001-39

ITEM 1 - PÃO DE QUEIJO (GRANDE) COM NO MÍNIMO 70G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 1,7500 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 1,5000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 1,5000 | |
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 1,7500 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 1,5000 (um real e cinquenta centavos).

ITEM 2 - PÃO DE QUEIJO (PEQUENO) COM NO MÍNIMO 50G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 0,7500 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 0,6000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 0,6000 | |
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 0,7500 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 3 - SANDUÍCHE NATURAL COM NO MÍNIMO 150G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 3,0000 |
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 3,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Desistiu | Desistiu | 3,0000 |
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 2,9000 | |

O licitante PADARIA TRIUNFO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor PADARIA TRIUNFO LTDA - ME pelo valor de R\$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2018



ITEM 4 - MINI SANDUÍCHE NATURAL (PÃO REDONDO) COM NO MÍNIMO 75G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 1,5000 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 1,2500 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 1,2500 | |
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 1,5000 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 1,2500 (um real e vinte e cinco centavos).

ITEM 5 - SONHO COM NO MÍNIMO 70G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 1,5000 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 1,2500 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 1,2500 | |
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 1,5000 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 1,2500 (um real e vinte e cinco centavos).

ITEM 6 - MINI SONHO COM NO MÍNIMO 35G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 1,5000 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 0,8000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 0,8000 | |
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 1,5000 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 0,8000 (oitenta centavos).

ITEM 7 - SANDUÍCHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO) COM NO MÍNIMO 100G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 2,7500 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 2,5000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 2,4000 | |
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 2,3500 | |
| 2 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 2,2500 | |
| 2 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Desistiu | Desistiu | 2,3500 |

O licitante PADARIA TRIUNFO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor PADARIA TRIUNFO LTDA - ME pelo valor de R\$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2018



ITEM 8 - EMPADÃO - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 2,5KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 45,0000 |
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 45,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 43,0000 | |
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 42,0000 | |
| 2 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 41,0000 | |
| 2 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 42,0000 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 41,0000 (quarenta e um reais).

ITEM 9 - MINI PASTEL - CENTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 60,0000 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 55,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 55,0000 | |
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 60,0000 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 55,0000 (cinquenta e cinco reais).

ITEM 10 - MINI RISÓLIS - CENTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 60,0000 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 55,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 55,0000 | |
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 60,0000 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 55,0000 (cinquenta e cinco reais).

ITEM 11 - MINI COXINHA - CENTO

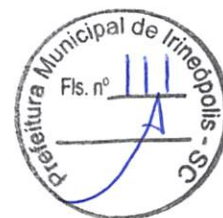
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 60,0000 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 55,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 55,0000 | |
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 60,0000 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 55,0000 (cinquenta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2018



ITEM 12 - MINI ESFIRRA - CENTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 62,5000 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 60,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 60,0000 | |
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 62,5000 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 60,0000 (sessenta reais).

ITEM 13 - BOLO NEGA MALUCA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 33,5000 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 26,9000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 26,0000 | |
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 25,5000 | |
| 2 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 25,0000 | |
| 2 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 24,9000 | |
| 3 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 24,0000 | |
| 3 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Desistiu | Desistiu | 24,9000 |

O licitante PADARIA TRIUNFO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor PADARIA TRIUNFO LTDA - ME pelo valor de R\$ 24,0000 (vinte e quatro reais).

ITEM 14 - BOLO DE CENOURA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 33,5000 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 26,9000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 26,0000 | |
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 25,0000 | |
| 2 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 24,5000 | |
| 2 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 24,4000 | |
| 3 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 24,0000 | |
| 3 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 23,9000 | |
| 4 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 24,0000 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 23,9000 (vinte e três reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2018



ITEM 15 - CAROLINA RECHEADADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 20,4500 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 20,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 19,5000 | |
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 19,0000 | |
| 2 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 18,5000 | |
| 2 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Desistiu | Desistiu | 19,0000 |

O licitante PADARIA TRIUNFO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor PADARIA TRIUNFO LTDA - ME pelo valor de R\$ 18,5000 (dezoito reais e cinquenta centavos).

ITEM 16 - MINI CAROLINA KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 21,9500 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 20,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 19,5000 | |
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 19,0000 | |
| 2 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 18,5000 | |
| 2 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 18,4000 | |
| 3 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 18,0000 | |
| 3 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 17,9000 | |
| 4 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 17,5000 | |
| 4 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Desistiu | Desistiu | 17,9000 |

O licitante PADARIA TRIUNFO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor PADARIA TRIUNFO LTDA - ME pelo valor de R\$ 17,5000 (dezessete reais e cinquenta centavos).

ITEM 17 - TORTA DE FRUTAS - FORMA COM NO MÍNIMO 1,5KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 27,5000 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 25,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 25,0000 | |
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 27,5000 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2018



ITEM 18 - MINI TORTA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 100G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 1,2200 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 1,2000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 1,2000 | |
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 1,2200 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 1,2000 (um real e vinte centavos).

ITEM 19 - BOLOS VARIADOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 26,4000 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 25,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 24,9000 | |
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 24,5000 | |
| 2 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 24,9000 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 24,5000 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 20 - CUQUE - FORMA COM NO MÍNIMO 1KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 22,5000 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 20,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 19,9000 | |
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 19,5000 | |
| 2 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 19,0000 | |
| 2 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 18,8000 | |
| 3 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 18,0000 | |
| 3 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Desistiu | Desistiu | 18,8000 |

O licitante PADARIA TRIUNFO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor PADARIA TRIUNFO LTDA - ME pelo valor de R\$ 18,0000 (dezoito reais).

ITEM 21 - BOLO REDONDO (SEM COBERTURA) TIPO INGLÊS COM NO MÍNIMO 550G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 6,9500 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 6,5000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 6,5000 | |
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 6,9500 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 6,5000 (seis reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 3 - 2018



ITEM 22 - PASTEL COM NO MÍNIMO 100G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 3,6200 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 3,2500 |

| N° do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 3,2500 | |
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 3,6200 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 3,2500 (três reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 23 - ORELHA DE GATO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 17,9500 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 15,0000 |

| N° do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 14,9000 | |
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 14,5000 | |
| 2 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 14,9000 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 14,5000 (quatorze reais e cinquenta centavos).

ITEM 24 - PÃO DE FORMA FATIADO COM NO MÍNIMO 450G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 4,5000 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 4,0000 |

| N° do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 3,9000 | |
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 3,8000 | |
| 2 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 3,7500 | |
| 2 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 3,6000 | |
| 3 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | 0,0000 | 3,5000 | |
| 3 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Desistiu | Desistiu | 3,6000 |

O licitante PADARIA TRIUNFO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor PADARIA TRIUNFO LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

ITEM 25 - CACHORRO QUENTE COM NO MÍNIMO 60G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------|-------------------------|
| 6515 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Sim | 0,6000 |
| 6488 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | Sim | 0,5000 |

| N° do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | 0,0000 | 0,5000 | |
| 1 | PADARIA TRIUNFO LTDA - ME | Desistiu | Desistiu | 0,6000 |

O licitante DEMERSON BARBOSA 05674608946 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor DEMERSON BARBOSA 05674608946 pelo valor de R\$ 0,5000 (cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2018



Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:32 horas do dia 12 de Dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro

ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO

CRISTIANO BACK - MEMBRO

REINALDO STASIAK - MEMBRO

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOAO SILVESTRE JACUBOVSKI - Representante

DEMERSON BARBOSA - Representante



OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 12 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 345/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2018, Licitação nº 3/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 03/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak; Sr. Cristiano Back; Sra Cassiana Lais Brand e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Joao Silvestre Jacobovski - Representante da empresa Padaria Triunfo Ltda e Sr. Demerson Barbosa - Representante da empresa Demerson Barbosa 05674608946 Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Padaria Triunfo Ltda e Demerson Barbosa 05674608946 seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 6488 - DEMERSON BARBOSA 05674608946

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 1 | PÃO DE QUEIJO (GRANDE) COM NO MÍNIMO 70G | UN | 1.000,00 | | 0,0000 | 1,50 | 1.500,00 |
| 2 | PÃO DE QUEIJO (PEQUENO) COM NO MÍNIMO 50G | UN | 1.000,00 | | 0,0000 | 0,60 | 600,00 |
| 4 | MINI SANDUÍCHE NATURAL (PÃO REDONDO) COM NO MÍNIMO 75G | UN | 1.000,00 | | 0,0000 | 1,25 | 1.250,00 |
| 5 | SONHO COM NO MÍNIMO 70G | UN | 1.000,00 | | 0,0000 | 1,25 | 1.250,00 |
| 6 | MINI SONHO COM NO MÍNIMO 35G | UN | 1.000,00 | | 0,0000 | 0,80 | 800,00 |
| 8 | EMPADÃO - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 2,5KG | UN | 20,00 | | 0,0000 | 41,00 | 820,00 |
| 9 | MINI PASTEL - CENTO | C | 30,00 | | 0,0000 | 55,00 | 1.650,00 |
| 10 | MINI RISÓLIS - CENTO | C | 30,00 | | 0,0000 | 55,00 | 1.650,00 |
| 11 | MINI COXINHA - CENTO | C | 30,00 | | 0,0000 | 55,00 | 1.650,00 |
| 12 | MINI ESFIRRA - CENTO | C | 30,00 | | 0,0000 | 60,00 | 1.800,00 |
| 14 | BOLO DE CENOURA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | UN | 50,00 | | 0,0000 | 23,90 | 1.195,00 |
| 17 | TORTA DE FRUTAS - FORMA COM NO MÍNIMO 1,5KG | UN | 20,00 | | 0,0000 | 25,00 | 500,00 |
| 1 | MINI TORTA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 100G | UN | 500,00 | | 0,0000 | 1,20 | 600,00 |
| 19 | BOLOS VARIADOS | KG | 25,00 | | 0,0000 | 24,50 | 612,50 |
| 21 | BOLO REDONDO (SEM COBERTURA) TIPO INGLÊS COM NO MÍNIMO 550G | UN | 50,00 | | 0,0000 | 6,50 | 325,00 |
| 22 | PASTEL COM NO MÍNIMO 100G | UN | 300,00 | | 0,0000 | 3,25 | 975,00 |
| 23 | ORELHA DE GATO | KG | 20,00 | | 0,0000 | 14,50 | 290,00 |
| 25 | CACHORRO QUENTE COM NO MÍNIMO 60G | UN | 100,00 | | 0,0000 | 0,50 | 50,00 |

Total do Participante -----> 17.517,50

Participante: 6515 - PADARIA TRIUNFO LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 3 | SANDUÍCHE NATURAL COM NO MÍNIMO 150G | UN | 1.000,00 | | 0,0000 | 2,90 | 2.900,00 |
| 7 | SANDUÍCHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO) COM NO MÍNIMO 100G | UN | 1.000,00 | | 0,0000 | 2,25 | 2.250,00 |
| 13 | BOLO NEGA MALUCA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | UN | 50,00 | | 0,0000 | 24,00 | 1.200,00 |
| 15 | CAROLINA RECHEADA | KG | 500,00 | | 0,0000 | 18,50 | 9.250,00 |
| 16 | MINI CAROLINA KG | KG | 500,00 | | 0,0000 | 17,50 | 8.750,00 |
| 20 | CUQUE - FORMA COM NO MÍNIMO 1KG | UN | 20,00 | | 0,0000 | 18,00 | 360,00 |
| 24 | PÃO DE FORMA FATIADO COM NO MÍNIMO 450G | PCT | 300,00 | | 0,0000 | 3,50 | 1.050,00 |

Total do Participante -----> 25.760,00

Total Geral -----> 43.277,50

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 3/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 27/11/2018

Folha: 2/2



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 12 de Dezembro de 2018

COMISSÃO:

| | | |
|-----------------------------------|---------|--------------|
| ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA | - | Pregoeiro(a) |
| ANDRESSA BENDLIN | - | MEMBRO |
| CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES | - | MEMBRO |
| CRISTIANO BACK | - | MEMBRO |
| REINALDO STASIAK | - | MEMBRO |
| PATRICIA FABIANE FRONCZAK | - | MEMBRO |

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

| | | |
|---------------------------|---------|---------------|
| JOAO SILVESTRE JACUBOVSKI | - | Representante |
| DEMERSON BARBOSA | - | Representante |

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|---|--|-------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.056.873/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/11/2017 | |
| NOME EMPRESARIAL DEMERSON BARBOSA 05674608946 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBOSA COMERCIANTE DE ALIMENTOS | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO AV 22 D EJULHO | NÚMERO 1052 | COMPLEMENTO | |
| CEP 89.440-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO IRINEOPOLIS | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO setorcontabilltda@hotmail.com | | TELEFONE (47) 3625-1350 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2018 às 08:32:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



11/12/2018

8270094

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6029828

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DEMERSON BARBOSA 05674608946, portador do CNPJ: 29.056.873/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 11 de dezembro de 2018.

PEDIDO Nº:

8270094





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DEMERSON BARBOSA 05674608946
CNPJ/CPF: 29.056.873/0001-06

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140119663762
Data de emissão: 11/12/2018 08:53:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11): 09/02/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

536



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

DEMERSON BARBOSA 05674608946 - CNPJ 29.056.873/0001-06

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 11/12/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Válida por 90 (noventa) dias.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

1309 Padaria e confeitaria com pr

Avenida - 22 DE JULHO

1052

5593

Avenida - 22 DE JULHO

1052

Irineópolis(SC), 11 de Dezembro de 2018.


Elton A. R. Nicoluzzi



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 29056873/0001-06
Razão Social : DEMERSON BARBOSA 05674608946
Nome Fantasia : BARBOSA COMERCIANTE DE ALIMENTOS
Endereço : AV 22 DE JULHO 1052 / CENTRO / IRINEOPOLIS / SC / 89440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2018 a 09/01/2019
Certificação Número: 2018121113360516407614

Informação obtida em 11/12/2018, às 13:36:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMERSON BARBOSA 05674608946, estabelecida na Avenida 22 de Julho, nº 1052, centro, Irineópolis/SC, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempreendedor Individual - MEI, perante Receita Federal e Secretaria da Fazenda do Estado, e que, portanto tem o benefício nos termos do parágrafo 2º do art. 1.179 do Código Civil - Lei nº 10.406/02, que prevê a dispensa da exigência de seguir um sistema de contabilidade e levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Irineópolis, 12 de dezembro de 2018.

Demerson BARBOSA

DEMERSON BARBOSA

Demerson BARBOSA



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 03/2018

Modalidade Pregão Presencial 03/2018

O signatário da presente, em nome da proponente DEMERSON BARBOSA 05674608946, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 03/2018, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

IRINEOPOLIS, 12 de DEZEMBRO de 2018.

DEMERSON BARBOSA

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018



Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 03/2018, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

IRINEOPOLIS em 12 de DEZEMBRO de 2018.

DEMERSON BARBOSA

| | | |
|---|--|---|
|  | SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 11/12/2018 |  SANTA CATARINA |
|---|--|---|



Data da Consulta: 11/12/2018

IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|----------------------|------------------------------|---------------------|-----------|
| CPF/CNPJ: | 29056873000106 | Inscrição Estadual: | 258519983 |
| Nome/Razão Estadual: | DEMERSON BARBOSA 05674608946 | | |

ENDEREÇO

| | | | | |
|----------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| Logradouro: | AVENIDA: 22 DE JULHO | | | |
| Número: | 1052 | Complemento: | SALA | |
| Bairro: | CENTRO | | | |
| UF: | SC | Município: | IRINEOPOLIS | |
| CEP: | 89440000 | | | |
| Endereço Eletrônico: | setorcontabilltda@hotmail.com | | Telefone: | 047992009527 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | | | |
|---|--|--------------------------------|------------|
| Data de Início de Atividade: | 13/11/2017 | | |
| Situação Cadastral Atual: | ATIVO | Data desta Situação Cadastral: | 13/11/2017 |
| Observações: | | | |
| Regime de Apuração de ICMS: | SIMEI | Enquadramento Fiscal: | ME |
| Código e Descrição da Atividade Econômica Principal : | 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda | | |
| Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo: | - ***** | | |
| Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias : | - ***** | | |

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)







ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 20/98**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
Registro de Preços**

DEMERSON BARBOSA 05674608946 inscrita no CNPJ n.º 29.056.873/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) DEMERSON BARBISA portador (a) da Carteira de Identidade n.º 9.938.523-5 SESP PR CPF n.º 056.746.089-46 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

IRINEÓPOLIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.


DEMERSON BARBOSA

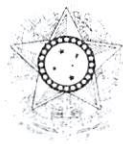












CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMERSON BARBOSA 05674608946

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.056.873/0001-06

Certidão nº: 164211267/2018

Expedição: 11/12/2018, às 08:56:02

Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEMERSON BARBOSA 05674608946 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.056.873/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

G Am
R
R
R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DEMERSON BARBOSA 05674608946**
CNPJ: **29.056.873/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:46 22 do dia 10/12/2018 <hora e data de Brasília>
Válida até 08/06/2019.

Código de controle da certidão: **B681.6E8F.A85E.A56A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and several smaller marks.]

G 2 87 / P

AG

X

i

u

87

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.463.994/0001-39 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/04/2017 |
| NOME EMPRESARIAL PADARIA TRIUNFO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA TRIUNFO | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-01 - Restaurantes e similares | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV 22 DE JULHO | NÚMERO 1223 | COMPLEMENTO SALA 03 |
| CEP 89.440-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO IRINEOPOLIS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIUNFOPANIFICADORA@YAHOO.COM.BR | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIUNFOPANIFICADORA@YAHOO.COM.BR | | TELEFONE (47) 3625-1618 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/12/2018 às 09:44:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



10/12/2018

8264559

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 6026085

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PADARIA TRIUNFO LTDA, portador do CNPJ: 27.463.994/0001-39. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Porto Uniao, segunda-feira, 10 de dezembro de 2018.

PEDIDO Nº:

8264559





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PADARIA TRIUNFO LTDA**
CNPJ/CPF: **27.463.994/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 180140119133887 |
| Data de emissão: | 10/12/2018 09:40:45 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 08/02/2019 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/12/2018 09:40:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
535



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
PADARIA TRIUNFO LTDA - ME - CNPJ 27.463.994/0001-39

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 11/12/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Válida por 90 (noventa) dias.

| INSCRIÇÃO | ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO | NÚMERO | BLOCO | APTO |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|-------|------|
| 1270 | Fabricação de produtos de p | Avenida - 22 DE JULHO | 1223 | |
| 5298 | | Avenida - 22 DE JULHO | 1223 | |

Irineópolis(SC), 11 de Dezembro de 2018.

Elton A. R. Nicoluzzi

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27463994/0001-39
Razão Social: PADARIA TRIUNFO LTDA ME
Endereço: AVENIDA 22 DE JULHO 1223 SALA 03 / CENTRO / IRINEOPOLIS / SC / 89440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2018 a 25/12/2018

Certificação Número: 2018112603275957050269

Informação obtida em 10/12/2018, às 09:43:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a stylized 'G' in the center, and several other signatures on the right.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1



Contém este livro 54 folhas numeradas do No. 1 ao 54 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2017.

Razão da Empresa.....: PADARIA TRIUNFO LTDA

Atividade.....: Fabricação de produtos de panificação

Endereço.....: Avenida 22 DE JULHO, 1223

Complemento.....: SALA 03

Bairro.....: CENTRO

Município.....: IRINEOPOLIS

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 27.463.994/0001-39

Inscrição Estadual.: 258294027

Registro na junta...: 42205581646 Data registro: 03/04/2017

Inscrição Municipal:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PORTO UNIÃO

Termo de Autenticação 18/142188-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO UNIÃO

07/12/18

ALCIONE REGINA KAMINSKI
ANALISTA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/18

Assinatura

IRINEOPOLIS, 01/01/2017

JOÃO SILVESTRE JACUBOVSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 882.195.939-20

CHEILA PXEVOZNIHI KOZOWSKI
Reg. no CRC - SC sob o No. 047488/0-3 T-SC
CPF: 816.946.959-72



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CHEILA PXEVOZNIHI KOZOWSKI CONTADOR

AV 22 DE JULHO 1555/SALA-CENTRO
1 PR-047488/0-3 CPF: 816.946.959-72
89440-000 IRINEOPOLIS- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>

KERSCHER E KOZOWSKI CONTABILIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: PADARIA TRIUNFO LTDA
 CNPJ: 27.463.994/0001-39
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Exercício encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0050
 Número livro: 000



BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|--------|------------------|--|--------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 133.895,52D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 113.895,52D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONIVEL | 38.426,52D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 38.426,52D |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 38.426,52D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 75.469,00D |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 75.469,00D |
| 55 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 75.469,00D |
| 69 | 1.2 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 20.000,00D |
| 87 | 1.2.4 | IMOBILIZADO | 20.000,00D |
| 111 | 1.2.4.02 | IMOBILIZADO | 20.000,00D |
| 118 | 1.2.4.02.003 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 20.000,00D |
| 119 | 1.2.4.02.003.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 20.000,00D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 133.895,52C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 5.860,10C |
| 160 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.495,10C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 1.495,10C |
| 479 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES A RECOLHER | 1.495,10C |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 4.365,00C |
| 186 | 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 3.794,93C |
| 187 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 2.961,00C |
| 188 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 833,93C |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 570,07C |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 319,07C |
| 192 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | 251,00C |
| 242 | 2.4 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 128.035,42C |
| 243 | 2.4.1 | CAPITAL SOCIAL | 20.000,00C |
| 244 | 2.4.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 20.000,00C |
| 245 | 2.4.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 20.000,00C |
| 264 | 2.4.3 | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 108.035,42C |
| 265 | 2.4.3.01 | LUCROS DO EXERCÍCIO | 108.035,42C |
| 266 | 2.4.3.01.001 | LUCROS | 108.035,42C |

 RO SILVESTRE JACUBOVSKI
 CIO ADMINISTRADOR
 F: 882.195.939-20

 CHEILA PXEVOZNIHI KOZOWSKI
 Reg. no CRC - SC sob o No. 047488/0-3 T-SC
 CPF: 816.946.959-72

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/18

Assinatura

De acordo.

 Suzane Furhmann
 Contadora
 CPF 067.889.239-30
 CRC 037338/O-4

 G

 [Handwritten signature]

 [Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 54



Contém este livro 54 folhas numeradas do No. 1 ao 54 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa.....: PADARIA TRIUNFO LTDA

Ramc.....: Fabricação de produtos de panificação

Endereço.....: Avenida 22 DE JULHO, 1223

Complemento.....: SALA 03

Bairro.....: CENTRO

Município.....: IRINEOPOLIS

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 27.463.994/0001-39

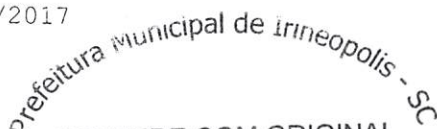
Inscrição Estadual.: 258294027

Registro na junta...: 42205581646 Data registro: 03/04/2017

Inscrição Municipal:

Homologo a ressalva: referente ao período correto de escrituração 07/12/18

Alciane Regina Kozowski
Carimbo e assinatura do servidor



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/18

Assinatura

IRINEOPOLIS, 31/12/2017

JOÃO SILVESTRE JACUBOVSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 882.195.939-20

CHEILA PXEVOZNIHI KOZOWSKI
Reg. no CRC - SC sob o No. 047488/0-3 T-SC
CPF: 816.946.959-72

Ressalva: O período correto de escrituração 03/04/2017 a 31/12/2017.

João Silvestre Jacubovski
Sócio Administrador
CPF: 882.195.939-20

Cheila Pxevoznihi Kozowski
Reg. no CRC-SC n° 047488/0-3 T-SC
CPF: 816.946.959-72

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: PADARIA TRIUNFO LTDA
Inscrição: 27.463.994/0001-39
Endereço: Avenida 22 DE JULHO, 1223, SALA 03, CENTRO, IRINEOPOLIS/SC, CEP 89440-000
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017
Insc. Junta Comercial: 42205581646 Data: 03/04/2017

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 11/12/2018
Hora: 09:40:25

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2017

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-----------------------------|--------------------|------------|-----------|
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 133.895,52 | 1,00 |
| | Passivo Circulante | 133.895,52 | |

JOÃO SILVESTRE JACUBOVSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 882.195.939-20

CHEILA PXEVOZNIHI KOZOWSKI
Reg. no CRC - SC sob o No. 047488/0-3 T-SC
CPF: 816.946.959-72



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature with arrow

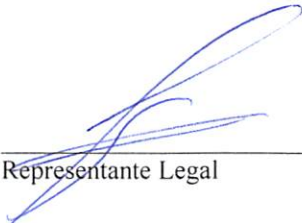
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
Registro de Preços

PADARIA TRIUNFO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.463.994/0001-39, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOÃO SILVESTRE JACUBOVSKI portador (a) da Carteira de Identidade n.º 68557968 CPF n.º 882.195.939-20. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Irineópolis, 10 de dezembro de 2018.



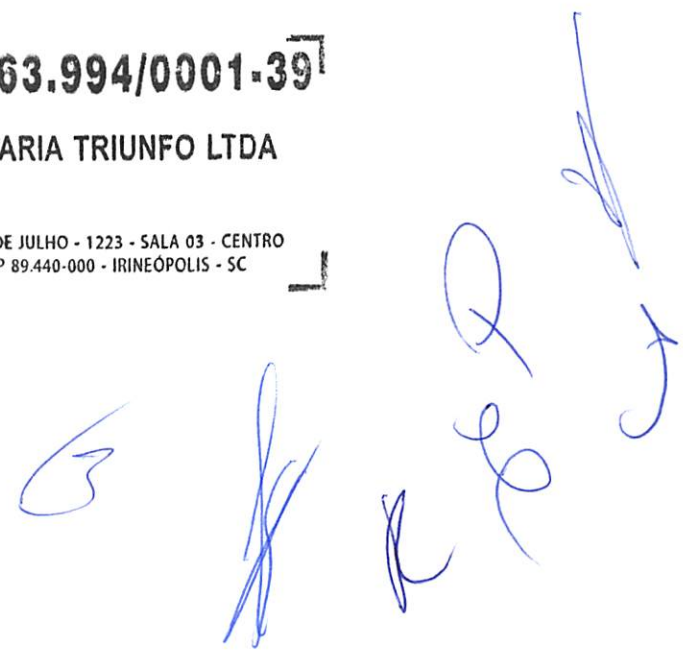
Representante Legal

27.463.994/0001-39

PADARIA TRIUNFO LTDA

AV. 22 DE JULHO - 1223 - SALA 03 - CENTRO
CEP 89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC





**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
Registro de Preços**



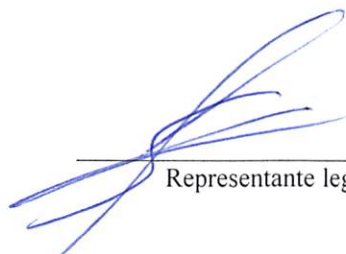
Ref.: Procedimento Licitatório n.º 03/2018
Modalidade Pregão Presencial n.º 03/2018

O signatário da presente, em nome da proponente PADARIA TRIUNFO LTDA, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 03/2018, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis, 10 de dezembro de 2018.



Representante legal

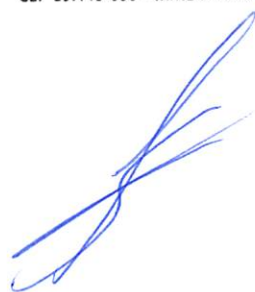
27.463.994/0001-39

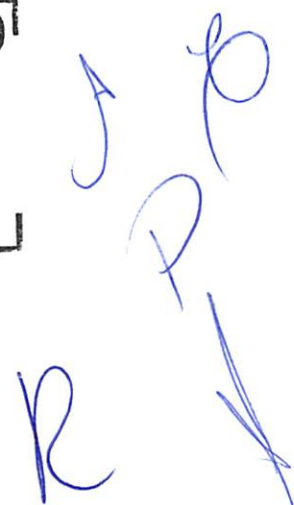
PADARIA TRIUNFO LTDA

AV. 22 DE JULHO - 1223 - SALA 03 - CENTRO
CEP 89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC











ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

10/12/2018 09:38:17
258294027
27463994000139
81694695972



FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| Inscrição Estadual: | 25.829.402-7 | CPF/CNPJ: | 27.463.994/0001-39 |
| Nome Empresarial: | PADARIA TRIUNFO LTDA | | |
| Tit. Estab./N. Fantasia: | PADARIA TRIUNFO LTDA ME | | |
| Município/UF: | 81558 - IRINEÓPOLIS / SC | Unidade Regional: | 141 - GERFE DE MAFRA |
| Tipo de Contribuinte: | 02 - INDUSTRIAL | | |
| Tipo de Inscrição: | 01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL | | |
| Situação Cadastral: | 1 - ATIVO | Dt. da Situação Cadastral: | 20/04/2017 |
| Natureza Jurídica: | 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| Eventos: | | | |

Dados Fiscais

| | | | |
|---|--|-------------------------------------|------------------|
| Nire: | 42205581646 | Capital Social: | 20.000,00 |
| Dt. Constituição: | 03/04/2017 | Enquadramento Fiscal: | ME |
| Dt. Cadastramento: | 04/04/2017 | Regime de Apuração de ICMS: | SIMPLES NACIONAL |
| Dt. Início Atividade c/ ICMS: | 20/04/2017 | Optante do Simples Nacional na RFB: | SIM |
| Dt. Última Atualização Cadastral: | 12/05/2018 15:44:49, por SAT00021 - Manutenção Corretiva de Cadastro | | |
| Área Utilizada: | 1,00 METRO QUADRADO (M2) | | |
| Apuração Consolidada desde: | | | |
| Forma de Atuação: | 1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO) | | |
| Situação Especial: | | | |
| Auxiliares/Adjuntos: | 1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA | | |
| Valor da Estimativa (Ufir): | | | |
| Informações sobre Documentos Eletrônicos: | Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos. | | |

| CNAE | Descrição | Qualificação |
|---------|--|--------------|
| 1091102 | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria | Principal |
| 5611201 | Restaurantes e similares | Secundário |
| 5611203 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares | Secundário |
| 4712100 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns | Secundário |

Endereço do Estabelecimento

| | | | |
|---------------|---------------------|-------------------|----------------|
| Endereço: | AVENIDA 22 DE JULHO | | |
| Número: | 1223 | Complemento: | SALA 03 |
| Referência: | | Bairro: | CENTRO |
| Quadra: | | Lote: | |
| CEP: | 89440-000 | Município/UF: | IRINEÓPOLIS/SC |
| Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| Telefone: | 4736251618 | FAX: | |
| E-Mail: | | Web Site: | |

Endereço de Correspondência

| | | | |
|---------------|---------------------|-------------------|----------------|
| Endereço: | AVENIDA 22 DE JULHO | | |
| Número: | 1223 | Complemento: | SALA 03 |
| Referência: | | Bairro: | CENTRO |
| Quadra: | | Lote: | |
| CEP: | 89440-000 | Município/UF: | IRINEÓPOLIS/SC |
| Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| Telefone: | 4736251618 | FAX: | |
| E-Mail: | | Web Site: | |

Dados do Contabilista

| | | | |
|-----------------------|--------------------------------|-------------------|----------------|
| Nome: | CHEILA PXEVOZNIHI KOZOWSKI | | |
| CPF/CNPJ: | 81694695972 | CRC: | 1PR04748803 |
| Data Ingresso: | 18/04/2017 | | |
| Guarda de Documentos: | 1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO | | |
| Endereço: | AVENIDA 22 DE JULHO | | |
| Número: | 1571 | Complemento: | S/01 |
| Referência: | | Bairro: | CENTRO |
| Quadra: | | Lote: | |
| CEP: | 89440-000 | Município/UF: | IRINEÓPOLIS/SC |
| Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| Telefone: | 47 36251077 | FAX: | |
| E-Mail: | k.contabilidade@hotmail.com | Web Site: | |

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

| Dados Gerais | | | |
|--------------|----------------|-----------------------|-------------|
| Sócio: | Nome: | JESIANE DE MELO TETUY | |
| | CPF/CNPJ: | 03356937928 | |
| | Relação: | SÓCIO | |
| | Qualificação: | SÓCIO | |
| | Data Ingresso: | 03/04/2017 | Data Saída: |

| | | | |
|---------------|--------------------|-------------------|----------------|
| Endereço: | RUA FRANCISCO SENN | | |
| Número: | sn | Complemento: | CASA |
| Referência: | | Bairro: | CENTRO |
| Quadra: | | Lote: | |
| CEP: | 89440-000 | Município/UF: | IRINEÓPOLIS/SC |
| Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| Telefone: | | FAX: | |
| E-Mail: | | Web Site: | |



| Dados Gerais | | | | |
|----------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------|----------------|
| Nome: | JOAO SILVESTRE JACUBOVSKI | | | |
| CPF/CNPJ: | 88219593920 | | | |
| Relação: | SÓCIO | | | |
| Qualificação: | SÓCIO ADMINISTRADOR | | | |
| Data Ingresso: | 03/04/2017 | Data Saída: | | |
| Sócio: | Endereço: | AVENIDA VINTE E DOIS DE JULHO | | |
| | Número: | 1223 | Complemento: | SALA |
| | Referência: | | Bairro: | CENTRO |
| | Quadra: | | Lote: | |
| | CEP: | 89440-000 | Município/UF: | IRINEÓPOLIS/SC |
| | Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| | Telefone: | 36251353 | FAX: | 36251549 |
| | E-Mail: | triunfopanificadora@yahoo.com.br | Web Site: | |

| Informações Adicionais | | | |
|--|--------------------|------------------|-----------|
| Grupo Especialista : | GESAC | | |
| Franqueadores: | | | |
| Franqueados: | | | |
| Integradores: | | | |
| Integrados: | | | |
| Condição de Uso: | 99 - NAO TEM VALOR | Data Início: | Data Fim: |
| Tipo Registro: | 99 - NAO TEM VALOR | Número Registro: | |
| Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários. | | | |

Imprimir Fechar

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018



Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 03/2018, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Irineópolis, em 10 de dezembro de 2018.



Representante Legal

27.463.994/0001-39

PADARIA TRIUNFO LTDA

AV. 22 DE JULHO - 1223 - SALA 03 - CENTRO
CEP 89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC











PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PADARIA TRIUNFO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.463.994/0001-39

Certidão nº: 164114928/2018

Expedição: 10/12/2018, às 09:26:51

Validade: 07/06/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PADARIA TRIUNFO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.463.994/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PADARIA TRIUNFO LTDA
CNPJ: 27.463.994/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:17:18 do dia 10/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2019.

Código de controle da certidão: 38DB.0E64.2695.65F9
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC

PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

PADARIA TRIUNFO LTDA

2 A

W R P P

ES

~~Handwritten scribble~~

Handwritten text in blue ink, possibly a signature or initials, located at the bottom of the page. The text is written in a cursive style and appears to be "D. J. G. J. M." or similar.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2018 - PR

Processo Administrativo: 3/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 27/11/2018

Folha: 1/1
Fls. nº 148



OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 12 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 345/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 3/2018, Licitação nº. 3/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DEMERSON BARBOSA 05674608946 (6488), PADARIA TRIUNFO LTDA - ME (6515).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 03/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak; Sr. Cristiano Back; Sra Cassiana Lais Brand e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Joao Silvestre Jacobovski - Representante da empresa Padaria Triunfo Ltda e Sr. Demerson Barbosa - Representante da empresa Demerson Barbosa 05674608946
- Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Padaria Triunfo Ltda e Demerson Barbosa 05674608946 foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 12 de Dezembro de 2018

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
CRISTIANO BACK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOAO SILVESTRE JACUBOVSKI - Representante

DEMERSON BARBOSA - Representante



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Da Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2018
b) Licitação Nr.: 3/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/01/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

DEMERSON BARBOSA 05674608946 (6488)

| | | | | | |
|---|----|----------|--------|-------|----------|
| 1 PÃO DE QUEIJO (GRANDE) COM NO MÍNIMO 70G - Marca: | UN | 1.000,00 | 0,0000 | 1,50 | 1.500,00 |
| 2 PÃO DE QUEIJO (PEQUENO) COM NO MÍNIMO 50G - Marca: | UN | 1.000,00 | 0,0000 | 0,60 | 600,00 |
| 4 MINI SANDUÍCHE NATURAL (PÃO REDONDO) COM NO MÍNIMO 75G - Marca: | UN | 1.000,00 | 0,0000 | 1,25 | 1.250,00 |
| 5 SONHO COM NO MÍNIMO 70G - Marca: | UN | 1.000,00 | 0,0000 | 1,25 | 1.250,00 |
| 6 MINI SONHO COM NO MÍNIMO 35G - Marca: | UN | 1.000,00 | 0,0000 | 0,80 | 800,00 |
| 8 EMPADÃO - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 2,5KG - Marca: | UN | 20,00 | 0,0000 | 41,00 | 820,00 |
| 9 MINI PASTEL - CENTO - Marca: | C | 30,00 | 0,0000 | 55,00 | 1.650,00 |
| 10 MINI RISÓLIS - CENTO - Marca: | C | 30,00 | 0,0000 | 55,00 | 1.650,00 |
| 11 MINI COXINHA - CENTO - Marca: | C | 30,00 | 0,0000 | 55,00 | 1.650,00 |
| 12 MINI ESFIRRA - CENTO - Marca: | C | 30,00 | 0,0000 | 60,00 | 1.800,00 |
| 14 BOLO DE CENOURA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG - Marca: | UN | 50,00 | 0,0000 | 23,90 | 1.195,00 |
| 17 TORTA DE FRUTAS - FORMA COM NO MÍNIMO 1,5KG - Marca: | UN | 20,00 | 0,0000 | 25,00 | 500,00 |

Irineópolis, 2 de Janeiro de 2019.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2018 - PR

Processo Administrativo: 3/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 27/11/2018

Folha: 2/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


DEMERSON BARBOSA 05674608946 (6488)

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|----|--------|--------|-------|------------------|
| 18 | MINI TORTA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 100G - Marca: | UN | 500,00 | 0,0000 | 1,20 | 600,00 |
| 19 | BOLOS VARIADOS - Marca: | KG | 25,00 | 0,0000 | 24,50 | 612,50 |
| 21 | BOLO REDONDO (SEM COBERTURA) TIPO INGLÊS COM NO MÍNIMO 550G - Marca: | UN | 50,00 | 0,0000 | 6,50 | 325,00 |
| 22 | PASTEL COM NO MÍNIMO 100G - Marca: | UN | 300,00 | 0,0000 | 3,25 | 975,00 |
| 23 | ORELHA DE GATO - Marca: | KG | 20,00 | 0,0000 | 14,50 | 290,00 |
| 25 | CACHORRO QUENTE COM NO MÍNIMO 60G - Marca: | UN | 100,00 | 0,0000 | 0,50 | 50,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 17.517,50 |

PADARIA TRIUNFO LTDA - ME (6515)

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|-----|----------|--------|-------|------------------|
| 3 | SANDUÍCHE NATURAL COM NO MÍNIMO 150G - Marca: | UN | 1.000,00 | 0,0000 | 2,90 | 2.900,00 |
| 7 | SANDUÍCHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO) COM NO MÍNIMO 100G - Marca: | UN | 1.000,00 | 0,0000 | 2,25 | 2.250,00 |
| 13 | BOLO NEGA MALUCA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG - Marca: | UN | 50,00 | 0,0000 | 24,00 | 1.200,00 |
| 15 | CAROLINA RECHEADA - Marca: | KG | 500,00 | 0,0000 | 18,50 | 9.250,00 |
| 16 | MINI CAROLINA KG - Marca: | KG | 500,00 | 0,0000 | 17,50 | 8.750,00 |
| 20 | CUQUE - FORMA COM NO MÍNIMO 1KG - Marca: | UN | 20,00 | 0,0000 | 18,00 | 360,00 |
| 24 | PÃO DE FORMA FATIADO COM NO MÍNIMO 450G - Marca: | PCT | 300,00 | 0,0000 | 3,50 | 1.050,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 25.760,00 |
| Total Geral: | | | | | | 43.277,50 |

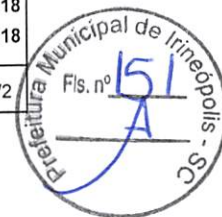
Irineópolis, 2 de Janeiro de 2019.


LADÉMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 3/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 27/11/2018

Folha: 1/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Da Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2018
b) Licitação Nr.: 3/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/01/2019
e) Data da Adjudicação: 02/01/2019 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

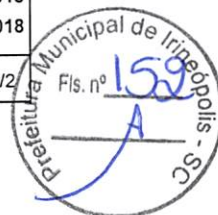
| | Unid. | Qtidade | Desccto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|---------|-------------|----------------|---------------|
|--|-------|---------|-------------|----------------|---------------|

DEMERSON BARBOSA 05674608946 (6488)

| | | | | | |
|---|----|------|---|-------|----------|
| 1 PÃO DE QUEIJO (GRANDE) COM NO MÍNIMO 70G - Marca: | UN | 1000 | - | 1,50 | 1.500,00 |
| 2 PÃO DE QUEIJO (PEQUENO) COM NO MÍNIMO 50G - Marca: | UN | 1000 | - | 0,60 | 600,00 |
| 4 MINI SANDUÍCHE NATURAL (PÃO REDONDO) COM NO MÍNIMO 75G - Marca: | UN | 1000 | - | 1,25 | 1.250,00 |
| 5 SONHO COM NO MÍNIMO 70G - Marca: | UN | 1000 | - | 1,25 | 1.250,00 |
| 6 MINI SONHO COM NO MÍNIMO 35G - Marca: | UN | 1000 | - | 0,80 | 800,00 |
| 8 EMPADÃO - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 2,5KG - Marca: | UN | 20 | - | 41,00 | 820,00 |
| 9 MINI PASTEL - CENTO - Marca: | C | 30 | - | 55,00 | 1.650,00 |
| 10 MINI RISÓLIS - CENTO - Marca: | C | 30 | - | 55,00 | 1.650,00 |
| 11 MINI COXINHA - CENTO - Marca: | C | 30 | - | 55,00 | 1.650,00 |
| 12 MINI ESFIRRA - CENTO - Marca: | C | 30 | - | 60,00 | 1.800,00 |
| 14 BOLO DE CENOURA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG - Marca: | UN | 50 | - | 23,90 | 1.195,00 |
| 17 TORTA DE FRUTAS - FORMA COM NO MÍNIMO 1,5KG - Marca: | UN | 20 | - | 25,00 | 500,00 |
| 18 MINI TORTA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 100G - Marca: | UN | 500 | - | 1,20 | 600,00 |
| 19 BOLOS VARIADOS - Marca: | KG | 25 | - | 24,50 | 612,50 |

Irineópolis, 2 de Janeiro de 2019.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DEMERSON BARBOSA 05674608946 (6488)

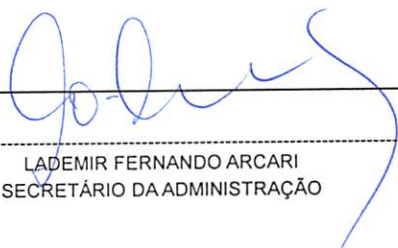
| | | | | | |
|---|----|-----|---|-------|------------------|
| 21 BOLO REDONDO (SEM COBERTURA) TIPO INGLÊS COM NO MÍNIMO 550G - Marca: | UN | 50 | - | 6,50 | 325,00 |
| 22 PASTEL COM NO MÍNIMO 100G - Marca: | UN | 300 | - | 3,25 | 975,00 |
| 23 ORELHA DE GATO - Marca: | KG | 20 | - | 14,50 | 290,00 |
| 25 CACHORRO QUENTE COM NO MÍNIMO 60G - Marca: | UN | 100 | - | 0,50 | 50,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 17.517,50 |

PADARIA TRIUNFO LTDA - ME (6515)

| | | | | | |
|--|-----|------|---|-------|------------------|
| 3 SANDUÍCHE NATURAL COM NO MÍNIMO 150G - Marca: | UN | 1000 | - | 2,90 | 2.900,00 |
| SANDUÍCHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO) COM NO MÍNIMO 100G - Marca: | UN | 1000 | - | 2,25 | 2.250,00 |
| 13 BOLO NEGA MALUCA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG - Marca: | UN | 50 | - | 24,00 | 1.200,00 |
| 15 CAROLINA RECHEADADA - Marca: | KG | 500 | - | 18,50 | 9.250,00 |
| 16 MINI CAROLINA KG - Marca: | KG | 500 | - | 17,50 | 8.750,00 |
| 20 CUQUE - FORMA COM NO MÍNIMO 1KG - Marca: | UN | 20 | - | 18,00 | 360,00 |
| 24 PÃO DE FORMA FATIADO COM NO MÍNIMO 450G - Marca: | PCT | 300 | - | 3,50 | 1.050,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 25.760,00 |
| Total Geral: | | | | | 43.277,50 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 2 de Janeiro de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | |
|---|-----|---------|---|-----------------|------|--------|
| | | | Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. | | | |
| 96 | 15 | UN | LEITE CONDENSADO – 395 GR. Características técnicas: composto de leite concentrado, açúcar, e lactose. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: acondicionados em embalagem Tetra Park, peso líquido 385 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. | PIRACANJUB A | 3,09 | 46,35 |
| 97 | 100 | Pacote | Leite em pó Integral de fabricação nacional Ingredientes: Leite fluido integral, vitaminas A e D e emulsificante: lecitina de soja (INS 322) O leite em pó deverá apresentar textura homogênea, coloração própria, preparado com matérias - primas sãs, limpas, isentas de parasitos e de qualquer substância contaminante. Lipídios 26% (mínimo), Índice de Solubilidade (ml) 1,0 (máximo), Umidade 3,5% (máximo), Proteína total 25% (mínimo) Característica Organolépticas (odor, sabor e cor) próprias do produto Rendimento: 1Kg do produto deverá render no mínimo 8 litros de leite natural. Embalagem: pacotes resistentes de 400g. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. Prazo de Validade: mín 10 meses. Data de Fabricação: máx 45 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. | BELAC | 6,99 | 699,00 |
| 127 | 100 | Unidade | Óleo de Soja Ingredientes: Óleo de soja 100% natural. Embalagem: Deve estar <u>intacta</u> em embalagens transparentes atóxicas tipo pet não apresentando amassamento ou vazamento, apresentando conteúdo de 900 ml. Óleo obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de impurezas à 25°C, ter aspecto limpo, cor e odor característicos. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. | COCAMAR | 3,43 | 343,00 |
| 150 | 30 | Pacote | Sagü - fécula de mandioca Ingredientes: sagü fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; mistura sabor de uva: açúcar, ácido cítrico (INS330), aroma natural de uva, corante natural de clorofila (INS 140) e corante natural de carmin (INS 120), sem adição de glúten. Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto. | BELA | 3,75 | 112,50 |
| VALOR TOTAL R\$ 5.212,35 (cinco mil duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos) | | | | | | |

Irineópolis 02 de janeiro de 2019.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2019 FMAS

Publicação Nº 1883015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Paraná Foods Comércio Eireli.

Irineópolis, 18 de janeiro de 2019.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2018 FMAS

Publicação Nº 1882983

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Padaria Triunfo Ltda e Demerson Barbosa 05674608946.

Irineópolis, 02 de janeiro de 2019.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2018 FMAS

Publicação Nº 1883002

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: GTA Atacado e Varejo Eireli EPP e Gisele Gonçalves Emidio 41267973862.

Irineópolis, 15 de janeiro de 2019.

ATA RP PROC 03/2018 FMAS

Publicação Nº 1882984

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2018
 PREGÃO PRESENCIAL 03/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 VALIDADE 12 MESES



Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 03/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak; Sr. Cristiano Back; Sra Cassiana Lais Brand e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Joao Silvestre Jacobovski - Representante da empresa Padaria Triunfo Ltda e Sr. Demerson Barbosa - Representante da empresa Demerson Barbosa 05674608946. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Padaria Triunfo Ltda e Demerson Barbosa 05674608946 seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 03/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak; Sr. Cristiano Back; Sra Cassiana Lais Brand e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Joao Silvestre Jacobovski - Representante da empresa Padaria Triunfo Ltda e Sr. Demerson Barbosa - Representante da empresa Demerson Barbosa 05674608946. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Padaria Triunfo Ltda e Demerson Barbosa 05674608946 foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
 Demerson Barbosa 05674608946

| Item | Qtd | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---|------|---------|---|--------|--------------------|-----------------|
| 01 | 1000 | Unidade | PÃO DE QUEIJO (GRANDE) COM NO MÍNIMO 70G | TRIGOS | 1,50 | 1.500,00 |
| 02 | 1000 | Unidade | PÃO DE QUEIJO (PEQUENO) COM NO MÍNIMO 50G | TRIGOS | 0,60 | 600,00 |
| 04 | 1000 | Unidade | MINI SANDUÍCHE NATURAL (PÃO REDONDO) COM NO MÍNIMO 75G | TRIGOS | 1,25 | 1.250,00 |
| 05 | 1000 | Unidade | SONHO COM NO MÍNIMO 70G | TRIGOS | 1,25 | 1.250,00 |
| 06 | 1000 | Unidade | MINI SONHO COM NO MÍNIMO 35G | TRIGOS | 0,80 | 800,00 |
| 08 | 20 | Unidade | EMPADÃO – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 2,5KG | TRIGOS | 41,00 | 820,00 |
| 09 | 30 | Cento | MINI PASTEL | TRIGOS | 55,00 | 1.650,00 |
| 10 | 30 | Cento | MINI RISÓLES | TRIGOS | 55,00 | 1.650,00 |
| 11 | 30 | Cento | MINI COXINHA | TRIGOS | 55,00 | 1.650,00 |
| 12 | 30 | Cento | MINI ESFIRRA | TRIGOS | 60,00 | 1.800,00 |
| 16 | 50 | Unidade | BOLO DE CENOURA – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | TRIGOS | 23,90 | 1.195,00 |
| 17 | 20 | Unidade | TORTA DE FRUTAS – FORMA COM NO MÍNIMO 1,5KG | TRIGOS | 25,00 | 500,00 |
| 18 | 500 | Unidade | MINI TORTA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 100G | TRIGOS | 1,20 | 600,00 |
| 19 | 25 | Kg | BOLO | TRIGOS | 24,50 | 612,50 |
| 21 | 50 | Unidade | BOLO REDONDO (SEM COBERTURA) TIPO INGLÊS COM NO MÍNIMO 550G | TRIGOS | 6,50 | 325,00 |
| 22 | 300 | Unidade | PASTEL COM NO MÍNIMO 100G | TRIGOS | 3,25 | 975,00 |
| 23 | 20 | Kg | ORELHA DE GATO | TRIGOS | 14,50 | 290,00 |
| 25 | 100 | Unidade | CACHORRO QUENTE COM NO MÍNIMO 60G | TRIGOS | 0,50 | 50,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 17.517,50 (dezessete mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) | | | | | | |

Padaria Triunfo Ltda

| Item | Qtd | Unidade | Descrição | Marca | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|---|------|---------|---|---------|--------------------|-----------------|
| 03 | 1000 | Unidade | SANDUÍCHE NATURAL COM NO MÍNIMO 150G | TRIUNFO | 2,90 | 2.900,00 |
| 07 | 1000 | Unidade | SANDUÍCHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO) COM NO MÍNIMO 100G | TRIUNFO | 2,25 | 2.250,00 |
| 13 | 50 | Unidade | BOLO NEGA MALUCA – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | TRIUNFO | 24,00 | 1.200,00 |
| 15 | 500 | Kg | CAROLINA | TRIUNFO | 18,50 | 9.250,00 |
| 16 | 500 | Kg | MINI CAROLINA | TRIUNFO | 17,50 | 8.750,00 |
| 20 | 20 | Unidade | CUQUE – FORMA COM NO MÍNIMO 1KG | TRIUNFO | 18,00 | 360,00 |
| 24 | 300 | Pacote | PÃO DE FORMA FATIADO COM NO MÍNIMO 450G | TRIUNFO | 3,50 | 1.050,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais) | | | | | | |

Trineópolis 02 de janeiro de 2019.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 04/2018 FMAS

Publicação Nº 1883009

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES



Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 04/2018, Pregão Presencial nº 04/2018, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak; Sr. Cristiano Back; Sra Cassiana Lais Brand e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Gabriel Fary - Representante da empresa Gabriel Fary - ME e Sr. Ademir Pedro Gonschorovski Junior - Representante da empresa GTA Atacado e Varejo Eireli. A empresa Gisele Gonçalves Emidio MEI enviou seus envelopes através dos correios pela carta registrada: JT896880699BR. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Gabriel Fary - ME, GTA Atacado e Varejo Eireli e Gisele Gonçalves Emidio MEI foram classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 04/2018, Pregão Presencial nº 04/2018, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak; Sr. Cristiano Back; Sra Cassiana Lais Brand e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Gabriel Fary - Representante da empresa Gabriel Fary - ME e Sr. Ademir Pedro Gonschorovski Junior - Representante da empresa GTA Atacado e Varejo Eireli. A empresa Gisele Gonçalves Emidio MEI enviou seus envelopes através dos correios pela carta registrada: JT896880699BR. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: GTA Atacado Varejo Eireli e Gisele Gonçalves Emidio MEI foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. A empresa Gabriel Fary ME apresentou em desacordo com o edital o item 06, subitem 6.3 alínea "b" Balanço Patrimonial não alcançou índice solicitado de acordo com o Sr. Julio Cesar Quadros - Contador CRC 038851/O-8. Considerada inabilitada no processo licitatório em epígrafe. O representante da empresa Gabriel Fary ME Sr. Gabriel Fary manifestou interesse de interposição de recurso. Baseará seu recurso na Lei nº 8666/93 art. 40 e Decreto Federal nº 8538/2015 art. 3. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 04/2018, Pregão Presencial nº 04/2018, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak; Sr. Cristiano Back e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Conforme pedido de interposição de recurso, a empresa Gabriel Fary ME encaminhou recurso no dia 14 de dezembro de 2018; a empresa Gta Atacado e Varejo Eireli enviou a contrarrazão dia 18 de dezembro de 2018, assim encaminhado - se esta documentação aos setores jurídico e contábil para parecer. Conforme parecer jurídico e contábil foi opinado pelo indeferimento do recurso, permanecendo então a empresa Gabriel Fary ME inabilitada do presente certame. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

A Atacado e Varejo Eireli EPP

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|---------|--|-----------|--------------------|-----------------|
| 01 | 35 | Pacote | Cueiro flanelado tamanho mínimo 1,00mX80cm , pacote com 03 unidades , 100% algodão; | MINAS | 21,89 | 766,15 |
| 02 | 70 | Unidade | Conjunto longo malha, tamanho RN, 70% algodão e 30% poliéster; | TWO DAY | 11,50 | 805,00 |
| 03 | 70 | Unidade | Conjunto longo malha, tamanho 01, 70% algodão e 30% poliéster; | TWO DAY | 11,70 | 819,00 |
| 04 | 70 | Pacote | Toalha de boca, kit com 03 unidades, tamanho mínimo 35cmX30cm, 100% algodão; | MINAS | 7,89 | 552,30 |
| 05 | 140 | Par | Meia para bebê (0 a 6 meses) 100 % poliamida; | ASTRA | 1,99 | 278,60 |
| 06 | 35 | Kit | Kit com 01 par de sapatinhos, 01 par de luvas e 01 touca, tamanho PP, 100% algodão; | TWO DAY | 11,89 | 416,15 |
| 07 | 35 | Unidade | Manta bebê antialérgica, tamanho mínimo 90cmx110cm, 100% poliéster / microfibra; | ROZA | 11,89 | 416,15 |
| 08 | 35 | Unidade | Travesseiro para bebê, tecido 100% algodão e enchimento 100% poliéster, tamanho mínimo 28cmx35cm; | SONHO BOM | 9,89 | 346,15 |
| 09 | 70 | Pacote | Fralda de pano com tecido duplo tamanho mínimo 65cmx65cm, tecido 100 % algodão, embalagem com 05 unidades; | MINAS | 8,86 | 620,20 |
| 11 | 35 | Unidade | Toalha de banho com no mínimo: 70cmx130cm, 90% algodão; | FISCHER | 13,89 | 486,15 |
| 12 | 35 | Unidade | Toalha de rosto com no mínimo: 45cmx70cm, 90% algodão; | FISCHER | 6,49 | 227,15 |



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná n.º 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Demerson Barbosa 05674608946, estabelecida na Avenida 22 de julho, nº 1052, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 89.440-000, CNPJ 29.056.873/0001-06, pelo seu representante, Sr. Demerson Barbosa, sob nº de CPF 056.746.089-46 e RG 9938523-5 SESP PR, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 03/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo discriminado:**

| Item | Qtd | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--|------|---------|---|--------|--------------------|-----------------|
| 01 | 1000 | Unidade | PÃO DE QUEIJO (GRANDE) COM NO MÍNIMO 70G | TRIGOS | 1,50 | 1.500,00 |
| 02 | 1000 | Unidade | PÃO DE QUEIJO (PEQUENO) COM NO MÍNIMO 50G | TRIGOS | 0,60 | 600,00 |
| 04 | 1000 | Unidade | MINI SANDUÍCHE NATURAL (PÃO REDONDO) COM NO MÍNIMO 75G | TRIGOS | 1,25 | 1.250,00 |
| 05 | 1000 | Unidade | SONHO COM NO MÍNIMO 70G | TRIGOS | 1,25 | 1.250,00 |
| 06 | 1000 | Unidade | MINI SONHO COM NO MÍNIMO 35G | TRIGOS | 0,80 | 800,00 |
| 08 | 20 | Unidade | EMPADÃO – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 2,5KG | TRIGOS | 41,00 | 820,00 |
| 09 | 30 | Cento | MINI PASTEL | TRIGOS | 55,00 | 1.650,00 |
| 10 | 30 | Cento | MINI RISÓLES | TRIGOS | 55,00 | 1.650,00 |
| 11 | 30 | Cento | MINI COXINHA | TRIGOS | 55,00 | 1.650,00 |
| 12 | 30 | Cento | MINI ESFIRRA | TRIGOS | 60,00 | 1.800,00 |
| 14 | 50 | Unidade | BOLO DE CENOURA – FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | TRIGOS | 23,90 | 1.195,00 |
| 17 | 20 | Unidade | TORTA DE FRUTAS – FORMA COM NO MÍNIMO 1,5KG | TRIGOS | 25,00 | 500,00 |
| 18 | 500 | Unidade | MINI TORTA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 100G | TRIGOS | 1,20 | 600,00 |
| 19 | 25 | Kg | BOLO | TRIGOS | 24,50 | 612,50 |
| 21 | 50 | Unidade | BOLO REDONDO (SEM COBERTURA) TIPO INGLÊS COM NO MÍNIMO 550G | TRIGOS | 6,50 | 325,00 |
| 22 | 300 | Unidade | PASTEL COM NO MÍNIMO 100G | TRIGOS | 3,25 | 975,00 |
| 23 | 20 | Kg | ORELHA DE GATO | TRIGOS | 14,50 | 290,00 |
| 25 | 100 | Unidade | CACHORRO QUENTE COM NO MÍNIMO 60G | TRIGOS | 0,50 | 50,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 17.517,50 (dezessete mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) | | | | | | |

1.2 A aceitação na entrega será realizada pela Coordenadora, Assistente Social, Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarczyk e a Agente Administrativo Tania Regina Ruckl Pereira, ambas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, as quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



1.3 A empresa vencedora se obriga a entregar os itens de acordo com o discriminado no objeto do Edital, que se não forem entregues de acordo com o especificado não serão aceitos.

1.4 O preço a ser ajustado **incluira todos os custos referentes à Entrega dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, no dia solicitado, de forma parcelada, nas dependências do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, neste município. A entrega do objeto deverá ocorrer do período do mês de janeiro do ano de 2019 a dezembro do ano de 2019 conforme demanda de lanches necessários para o dia solicitado.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Do Município de Irineópolis:**

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os termos de contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA
DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2018 e a proposta da empresa DEMERSON BARBOSA 05674608946, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO


13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 02 de janeiro de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEMERSON BARBOSA
DEMERSON BARBOSA 05674608946

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 03/2018
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná n.º 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Padaria Triunfo Ltda, estabelecida na Avenida 22 de julho, nº 1223, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 89.440-000, CNPJ nº 27.463.994/0001-39, pelo seu representante, Sr. João Silvestre Jacobovski, sob nº de CPF 882.195.939-20 e RG 6855796, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 03/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DE PANIFICADORA A SEREM OFERECIDOS COMO LANCHES AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE POSSUI SEU FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo discriminado:**

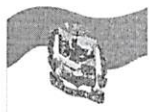
| Item | Qtd | Unidade | Descrição | Marca | Valor unitário RS | Valor total RS |
|--|------|---------|---|---------|-------------------|----------------|
| 03 | 1000 | Unidade | SANDUÍCHE NATURAL COM NO MÍNIMO 150G | TRIUNFO | 2,90 | 2.900,00 |
| 07 | 1000 | Unidade | SANDUÍCHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO) COM NO MÍNIMO 100G | TRIUNFO | 2,25 | 2.250,00 |
| 13 | 50 | Unidade | BOLO NEGA MALUCA - FORMA GRANDE COM NO MÍNIMO 1KG | TRIUNFO | 24,00 | 1.200,00 |
| 15 | 500 | Kg | CAROLINA | TRIUNFO | 18,50 | 9.250,00 |
| 16 | 500 | Kg | MINI CAROLINA | TRIUNFO | 17,50 | 8.750,00 |
| 20 | 20 | Unidade | CUQUE - FORMA COM NO MÍNIMO 1KG | TRIUNFO | 18,00 | 360,00 |
| 24 | 300 | Pacote | PÃO DE FORMA FATIADO COM NO MÍNIMO 450G | TRIUNFO | 3,50 | 1.050,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais) | | | | | | |

1.2 A aceitação na entrega será realizada pela Coordenadora, Assistente Social, Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarzewicz e a Agente Administrativo Tania Regina Ruckl Pereira, ambas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, as quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

1.3 A empresa vencedora se obriga a entregar os itens de acordo com o discriminado no objeto do Edital, que se não forem entregues de acordo com o especificado não serão aceitos.

1.4 O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

**CLAUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, no dia solicitado, de forma parcelada, nas dependências do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, neste município. A entrega do objeto deverá ocorrer do período do mês de janeiro do ano de 2019 a dezembro do ano de 2019 conforme demanda de lanches necessários para o dia solicitado.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Do Município de Irineópolis:**

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os termos de contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2018 e a proposta da empresa Padaria Triunfo Ltda, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO


13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 02 de janeiro de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO


JOÃO SILVESTRE JACUBOVSKI
PADARIA TRIUNFO LTDA

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04